

PROCESSO ADMINISTRATIVO SESC-AR/RN
Nº 02.041/2026



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

SESSÃO DE ABERTURA: 22/04/2026

HORÁRIO DA DISPUTA: 9h

LOCAL: RUA PADRE JOÃO DAMASCENO, 1935 - LAGOA NOVA - NATAL/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO PROJETO CIRCUITO SESC DE CORRIDAS – ETAPA NATAL 2026, sendo a contratação de interesse do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC/RN)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

VERIFICAR ITEM 7.5 DO EDITAL

RESUMO

AMOSTRA/CATÁLOGO/VISITA TÉCNICA/VISTORIA: NÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: ATÉ O DIA 16/04/2026

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: LÍDIA COSMO

Para mais informações, acessar:

<https://sescrn.com.br/paginacaoes/ou utilize o QR CODE>

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-D808-034A-D268.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.

ÍNDICE DO EDITAL

- 1 - OBJETO
- 2-DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS
- 3 – PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 4 – DO CREDENCIAMENTO
- 5 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO
- 6 – DA PROPOSTA – ENVELOPE 1
- 7 – DA HABILITAÇÃO– ENVELOPE 2
- 8 – DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
- 9 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
- 10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- 11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO
- 12 – DO RECURSO
- 13 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO
- 14 – ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- 15 - SANÇÕES
- 16 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
- 17 – SUBCONTRATAÇÃO
- 18 – DISPOSIÇÕES GERAIS
- 19- ANEXOS
- 20 - FORO

ANEXOS AO EDITAL

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MODELOS PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES
- ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



EDITAL nº 0013/2026
PREGÃO PRESENCIAL SESC - AR/RN N.º PP 007/2026
TIPO MENOR PREÇO
CONTRATO

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SESC-AR/RN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a realização de licitação, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução 1.593/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, bem como legislação correlata, o qual juntamente com as cláusulas e condições estabelecidas regerão o presente Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO PROJETO CIRCUITO SESC DE CORRIDAS – ETAPA NATAL 2026**, sendo a contratação de interesse do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC/RN)**.

2 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

2.1 – O edital poderá ser retirado através do site da entidade www.sescrn.com.br.

2.3 – Qualquer pessoa poderá solicitar pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado até o dia **16/04/2026**, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação do Sesc-AR/RN, por e-mail, no endereço cpl@m.sesc.com.br ou fisicamente no endereço Rua Padre João Damasceno, 1935, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-760.

2.3.1 – A entrega pessoal dos esclarecimentos à Comissão de Licitação poderá ser feita exclusivamente de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, em dias de expediente institucional.

2.3.2 – Caberá à Comissão de Licitação do Sesc, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre o pedido de esclarecimento.

2.3.3 – Todos os esclarecimentos tempestivos serão publicados no site do SESC RN: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/>, com a devida resposta fundamentada.

2.3.4 – Acolhido o pedido de esclarecimento contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão substancialmente o edital, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/>.

2.3.5 - As decisões relativas a esta licitação, bem como eventuais alterações no edital, serão publicadas no site da entidade, www.sescrn.com.br/licitacoes, podendo utilizar-se de meios alternativos de divulgação, inclusive correio eletrônico, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento deles.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



2.4 - Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.5 - As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.

2.6 - Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Sesc.

2.7 - A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, de forma subsidiária, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes, ficando, de toda forma, o interessado obrigado a acessar o site do Sesc RN para verificar o andamento do certame.

2.7.1 - Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

3 – PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 Não poderão concorrer neste certame:

3.2.1 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas ou impedidas de participar em licitação realizada pelo Sesc, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada;

3.2.2 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência ou dissolução;

3.2.3 Cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.3 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ela deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração da futura ata.

3.4 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução do contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

3.5 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

3.6 – Aplica-se à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em participar do certame deverão estar representados por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação.

4.2 - Para fins de credenciamento a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.1. Caso o representante seja sócio/administrador e/ou administrador não sócio, deverá apresentar:

4.2.1.1 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais ou outro instrumento de registro comercial, ou, ainda, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

a) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

4.2.1.2 - **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) sócio (s) /administrador (es) que tenha(m) poder de representação, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica ICP Brasil;

4.2.1.3 - Ficando dispensado a apresentação da carta de credenciamento.

4.2.1.4 - Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.3 - Caso o representante NÃO seja sócio/administrador e/ou administrador não sócio, deverá apresentar:

4.3.1 - **Carta de Credenciamento**, conforme anexo III, documento 02, que poderá ser substituída por **Procuração** ou **Instrumento Particular**, constando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da representada, assinado (a) pelo sócio/administrador ou administrador não sócio que tenha poder para constituir mandatários, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica ICP Brasil.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



4.3.2 - **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) representante (s) designado, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica ICP Brasil;

4.3.3 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais, ou, ou outro instrumento de registro comercial, ou, ainda, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

4.3.4 – **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) **sócio/administrador e/ou administrador não sócio**;

4.4 - Apenas 1 (uma) pessoa física poderá representar cada Licitante, não sendo admitido que mais de uma empresa indique um mesmo Representante e nem que o Representante de uma seja sócio ou procurador de outra licitante.

4.5 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES EM SEPARADOS E NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA COMERCIAL.

4.6 - Caso os licitantes apresentem documentos não autenticados, a Comissão de Licitação poderá, excepcionalmente, realizar autenticação de documentos no ato da sessão, desde que confrontados com os documentos originais.

4.7 - A falta de apresentação ou incorreção do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante/sócio de se manifestar e responder durante a sessão, sendo inclusive, impossibilitado de formular lances.

4.8 - Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.

4.9 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a Declaração constante do Anexo II, Documento 2, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

4.10 - Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando este informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



4.11 - Além da Declaração, para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas poderão apresentar seu documento de constituição quando ele informar a referida condição ou, ainda, certidão simplificada da junta comercial do Estado domicílio da empresa.

5 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

5.1 - É desejável a participação do representante nas sessões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes poderão ser entregues antecipadamente à Comissão de Licitação, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

5.2 - A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no Sesc-AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

5.3 - Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais e documentos de habilitação que deverão ser entregues em invólucros separados, fechados e rubricados no fecho.

5.4 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.4.1 - Envelopes contendo os documentos exigidos para Proposta Comercial e Habilitação, em 2 (dois) envelopes distintos, a saber:

a) O envelope contendo a Proposta Comercial, necessariamente, deverá ser opaco, lacrado e identificado, devendo constar o telefone para contato direto com o representante, conforme modelo abaixo:

MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 01

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP 00X/2026
OBJETO: XXXXXXXXX;
DATA: xx/xx/xxxx
HORÁRIO: xxxx

b) O envelope contendo os Documentos de Habilitação, necessariamente, deverá ser opaco, lacrado e identificado, devendo constar o telefone para contato direto com o representante, conforme modelo abaixo:

MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 02

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:
AO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP 00X/2026
OBJETO: XXXXX
DATA: xx/xx/xxxx
HORÁRIO: xxxx

5.5 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, podendo ser entregue até a abertura da sessão pública.

5.6 - **Concluída a fase de Credenciamento** não será permitida a entrada de novos licitantes.

5.7 - A participação na presente Licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Instrumento Convocatório e dos seus Anexos.

6 – DA PROPOSTA – ENVELOPE 1

6.1 – Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

6.2 As propostas deverão atender às seguintes exigências:

6.2.1 – Ater-se a este Edital e seus anexos, de forma vinculada.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



6.2.2 – Apresentar-se em 1 (uma) via original, em papel personalizado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, carimbada e assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante ou seu representante legal.

6.2.3 – Deverá apresentar: **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANTIDADE TOTAL, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DO LOTE** em moeda corrente nacional.

6.2.4 – Na composição do seu preço, o licitante deverá incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos, tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência direta e indireta, do fornecimento objeto desta licitação.

6.2.5 – A validade da proposta, inclusive no que concerne aos preços, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

6.2.5.1 Caso não haja estipulação do prazo de validade da proposta, ficará estipulado o prazo de **90 (noventa) dias**.

6.2.6 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e o instrumento contratual assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.3 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerá o menor.

6.4 – Os termos constantes das Propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

6.5 - A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que a Licitante examinou todos os detalhes e especificações do presente Instrumento Convocatório e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram a apresentação de sua oferta de modo satisfatório;

6.6 - Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, devendo inclusive o licitante vencedor cumprir todos os preços no momento da contratação, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

7.1 - Serão admitidas participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de



Licitação após exame da documentação abaixo relacionada. O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Cédula de identidade** ou qualquer outro documento público com foto do(s) sócio(s), que tenham poder de representação da empresa ora licitante, em conjunto ou separadamente, de acordo com o preestabelecido em cada Instrumento Contratual. Tais documentos deverão estar em condições de identificação;

b) **Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais”;

c1) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

d) **Ata de eleição** e posse da atual diretoria e de seus administradores, no caso de “Sociedades por Ações”, sem prejuízo das demais documentações, requeridas para as sociedades comerciais;

e) **Prova de registro no órgão competente**, no caso de “empresário individual”.

f) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);**

g) **Decreto de autorização para funcionamento no país**, do Poder Executivo, no caso de “Sociedade Estrangeira” ou “Sociedade Nacional”.

7.1.1 – As empresas participantes deverão apresentar objeto social expresso no ato constitutivo, estatuto ou contrato social que especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1 – **Certificado de Regularidade Fiscal – CRF**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, válida;

7.2.2 – **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, junto à Receita Federal do Brasil, válida;

7.2.3 – **Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Fazenda Estadual**, juntamente com a certidão quanto a dívida ativa do Estado, ou ainda, Certidão de Não Contribuinte, válida;



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



7.2.4 – **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Fazenda Municipal, ou ainda, Certidão de não contribuinte, válida;

7.2.5 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pela Justiça do Trabalho, atualizada.

7.2.6 - **Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais**, pertinente ao ramo de atividade da licitante.

7.3 – REGULARIDADE FISCAL TARDIA:

7.3.1 – As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que haja alguma restrição (certidão vencida), atendendo ao que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

7.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME e/ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, objetivando a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1 – **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica licitante, válida;

7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 - Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

PARA TODOS OS LOTES:

7.5.1.1 - Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, apresentado em no mínimo 01 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução ou execução em andamento de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente licitação, devidamente datado(s) e assinado(s), conforme modelo sugerido no Anexo IV, Documento 4;

7.5.1.2 - Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes;

APENAS PARA O LOTE 10 (SEGURANÇA):



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



7.5.2 - Apresentar Autorização de Funcionamento para Prestação de Serviços de Segurança Privada, emitida pelo Departamento da Polícia Federal e publicada no Diário Oficial da União (DOU), por meio da qual se ateste a vistoria nas instalações da empresa e sua regularidade para o exercício da atividade de segurança privada.

7.5.2.1 - A autorização deverá estar em conformidade com a Portaria DG/DPF nº 387/2006, alterada pelas Portarias nº 515/2007, nº 358/2009 e nº 3.233/2012, ou por outras normas que venham a substituí-las, que regulamentam a atividade de segurança privada no território nacional.

APENAS PARA O LOTE 13 (BANHEIROS QUÍMICOS):

7.5.5 - Certidão de Regularidade do Cadastro Técnico Federal no IBAMA; LAO – Licença Ambiental de Operação, emitida por órgão competente comprovando o tratamento e/ou disposição final dos resíduos; LAO - Licença Ambiental de Operação do Tanque para transporte dos resíduos;

7.6 – Além dos documentos acima elencados deverá ser apresentado também:

7.6.1 – **Declaração de inexistência, no quadro funcional da empresa, de adolescente menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de dezesseis anos desempenhando qualquer função, salvo na condição de aprendiz.** Caso conste do quadro funcional o profissional aprendiz, este só poderá desempenhar suas funções a partir dos quatorze anos de idade, conforme estabelece o art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, nos termos do Anexo IV, Documento 1.

7.6.2 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do Anexo IV, Documento 2;

7.6.3 - Declaração de Sustentabilidade, nos termos do Anexo IV, Documento 3;

7.7 – Caso as certidões apresentadas sejam POSITIVA (S), o Sesc-AR/RN se reserva ao direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, informado pelo emitente.

7.8 - Caso o estabelecimento que for executar a contratação for constituído como matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Caso seja filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



7.9 - Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

7.10 – Havendo a inabilitação de todas as licitantes, o pregoeiro poderá estipular um prazo para apresentação somente dos documentos que deram causa à inabilitação, escoimados das causas dessa.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1 Sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

9.2 A Comissão de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica.

9.3 Após o anúncio das licitantes credenciadas, a Comissão receberá os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação” dos representantes, lavrando ata circunstanciada, onde constará a assinatura dos representantes legais das licitantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação.

9.4 Aberto o primeiro envelope (proposta de preços), **estará encerrado o credenciamento** e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.5 Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

9.6 Será verificado, nas propostas, o atendimento das condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas pela Comissão de Licitação aquelas que não obedecerem ao presente instrumento convocatório.

9.7 As propostas que não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do presente Certame.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



9.8 Todas as propostas classificadas seguirão para a fase de lances verbais, independentemente de valores ofertados.

9.9 O valor da disputa para a fase de lances verbais será representado pelo menor preço da proposta (**MENOR PREÇO POR LOTE**).

9.10 Com fulcro no Art. 6º, § 4º, II da Resolução Sesc nº 1.593/2024, a validade da licitação não ficará comprometida em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

9.11 Em continuação, o Pregoeiro dará início à fase de lances verbais, quando na oportunidade fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO.

9.12 Poderá ser ofertado lance intermediário.

9.13 O modo de disputa aplicado a este pregão será aberto.

9.14 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, desde que não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

9.15 E, não havendo mais lances em uma rodada completa, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará os lances em ordem crescente de preço.

9.16 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

9.17 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006, e suas alterações.

9.18 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

9.19 O Pregoeiro fará uma ordem classificatória dos lances das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 5% (cinco por cento), e outra ordem classificatória com os lances das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

9.20 Logo após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar um lance inferior àquela de menor preço.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



9.21 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

9.22 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.23 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão;

9.24 Os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.25 Em todos os casos, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta ou lance de MENOR PREÇO DO LOTE.

9.26 Finalizada a fase de NEGOCIAÇÃO, se houver, ACEITAÇÃO DOS VALORES (propostas escritas e lances verbais e CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, proceder-se-á à abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da(s) licitante(s) mais bem classificada(s). Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

9.27 A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

9.28 Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante mais bem classificada, proceder-se-á o chamamento da próxima subsequente. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

9.29 Os envelopes fechados, contendo os documentos das licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas ficarão à disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

9.30 Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado, após a homologação.

9.31 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora do certame a licitante originalmente arrematante.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



9.32 Serão ordenadas as fases do certame previstas nos incisos I a VI, do Art. 26, da Resolução Sesc nº 1.593/2024, de acordo com o objeto e o critério de julgamento da licitação.

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 – O critério de julgamento das propostas das empresas classificadas é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2 – A comissão examinará as propostas para verificar se elas estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.

10.3 - Para composição do processo, a(s) licitante(s) arrematante(s) **deverá, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, apresentar ao Pregoeiro a proposta ajustada**, ou seja, nova proposta comercial com o correspondente ao lance vencedor.

10.3.1 – Os valores contidos na proposta ajustada deverão conter no máximo duas casas decimais após a vírgula.

10.4 – A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência que se efetivará o certame, através de parecer que integrará o processo, sendo de responsabilidade deste setor a realização de toda a análise e julgamento técnico.

10.4.1 – Após análise técnica, caso os serviços apresentados na proposta pelo licitante que ofertou o menor preço por lote, estejam em desacordo com o Edital e seus ANEXOS, serão analisadas as propostas dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

10.5 – Havendo a desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro poderá estipular um prazo, para apresentação de propostas retificadas.

10.6 - Após o julgamento final da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, o resultado será publicado no site do SESC, no endereço www.sescrn.com.br/licitacoes, na aba de licitações podendo utilizar-se de outros meios de divulgação, inclusive eletrônica (e-mail).

10.7 – Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Entidade.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

11.1 – É recomendado que os licitantes apresentem seus documentos na ordem em que estão listados nesse edital, bem como, ENUMERE TODAS AS FOLHAS DO DOCUMENTO, indicando, em cada folha, o número e a quantidade total de folhas e conste ao lado da numeração do último



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



documento a expressão “última folha”. Assim, exemplificativamente, um documento contendo vinte folhas será registrado da seguinte forma: 1/20, 2/20, 3/20, 20/20.

11.2 – O SESC não se responsabilizará por documentos que não contenham numeração sequencial e/ou numeração sequencial errada, bem como, não será ponto de desclassificação/inabilitação no certame, sendo recomendado somente para fins de organização.

11.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac simile*, mesmo autenticados, nem protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

11.4 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

12 – DO RECURSO

12.1 Da decisão que declarar o arrematante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido à Comissão de Licitação do SESC/ARRN, via e-mail: cpl@rn.sesc.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da decisão no sistema eletrônico. A contagem do prazo será conforme o subitem 18.4 deste Edital.

12.1.1 O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre eles.

12.3 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se apresentar contrarrazões no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do comunicado para se manifestar acerca do recurso interposto.

12.4 Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente do SESC/ARRN

13 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

13.1 – Após divulgação do julgamento do licitante vencedor, e não havendo recurso, o resultado será submetido à apreciação da autoridade competente, com vistas à homologação da proposta mais vantajosa do objeto da LICITAÇÃO.

13.2 – Depois de homologada, o licitante vencedor, será convocado para a assinatura do instrumento contratual.

13.3 – A partir da convocação, caracterizará descumprimento total da obrigação, o licitante que se recusar a assinar o instrumento contratual em até 03 (três) dias úteis, permitindo a



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



contratação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

13.4 - Quando o convocado não assinar o instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para formalização nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogará a licitação.

13.5 - A recusa injustificada em assinar o instrumento contratual ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no edital:

13.5.1 Perda do direito à contratação;

13.5.2 Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;

13.5.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

14 – ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, assinar o respectivo contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

14.2 Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para formalização nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogará a licitação.

14.3 Os contratos poderão ser acrescidos em até 50% do valor global atualizado, mediante justificativa e termo aditivo. As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

14.4 Os contratos poderão ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, conforme Art. 42, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

14.5 O prazo de vigência do contrato são de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado conforme permissivos da Resolução do Sesc nº 1.593/2024.

15. SANÇÕES

15.1 Das sanções relativas à licitação:



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

15.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc, por prazo não superior a 3 (três) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SESC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar o instrumento contratual no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Sesc/RN.	4
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

15.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



15.1.3 As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados da intimação do ato.

15.1.5 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SESC-AR/RN.

16. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

16.1 Os licitantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam o Sesc-AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

16.1.1 Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

16.1.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

16.1.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

16.2 O Sesc-AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.sesc.com.br.

16.3 O Sesc-AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

16.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

16.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar a eliminação de seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A Contratada não poderá subcontratar este objeto.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 As decisões relativas a esta licitação e eventuais alterações no Edital e seus anexos serão comunicadas no endereço www.sescrn.com.br/licitacoes.

18.2 A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e a proposta apresentada. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante.

18.3 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SESC-AR/RN.

18.5 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o SESC-AR/RN reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

18.6 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc (Resolução nº 1.593/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do SESC-AR/RN, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

18.7 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



18.8 **É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.**

18.9 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante melhor classificada para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

18.10 Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência pela Comissão, conforme dispõe o Art. 29, parágrafo único, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

18.11 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco/falha, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, o qual deve ser solicitado e avaliado pela Comissão (Art. 16, IV, §3º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024).

18.12 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.13 Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica–financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa. Excetuando-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares a exemplo de impressos de caráter técnico e catálogos, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira.

18.14 **Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**

18.15 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

18.16 **Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.**

18.17 **O presente certame poderá ser homologado parcialmente, desde que devidamente justificada a vantajosidade para a Entidade.**



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



18.18 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação dos respectivos documentos retificados, a ser definido pelo Pregoeiro na ata da sessão licitatória.

19. ANEXOS

19.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelos para Credenciamento – Anexo II.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo III.
- Modelos para Habilitação IV
- Minuta do contrato – Anexo V.

20. FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal.

Natal (RN), abril de 2026

Gedson Bezerra Nunes
DIRETOR REGIONAL DO SESC-AR/RN

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



ANEXO I DOCUMENTO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 007/2026

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO PROJETO CIRCUITO SESC DE CORRIDAS – ETAPA NATAL 2026, sendo a contratação de interesse do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC/RN)**, conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidos no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.1 O evento será realizado no dia 16/05/2026, na Casa de Apostas Arena das Dunas, contemplando a área interna e a praça externa norte, com início das ativações previsto para às 05h. A estimativa de público é de 8.000 pessoas.

1.2 Critério de julgamento: menor valor por lote.

2. JUSTIFICATIVA

O evento “Circuito Sesc de Corridas – Etapa Natal” contará com uma programação composta por caminhada solidária, corrida infantil e corridas para o público adulto, com percursos de 5 km e 10 km. A programação terá início com a largada da prova de 10 km às 5h, com estimativa de participação de 2.000 pessoas. Em seguida, será realizada a caminhada solidária. No período da tarde ocorrerá a corrida infantil, com largada prevista para 15h30, seguida da prova de 5 km, estimando-se a participação de 6.000 pessoas nessas modalidades. A atividade integra a programação da Semana S, iniciativa nacional promovida pelo Sistema Comércio, ampliando o alcance das ações institucionais e fortalecendo a promoção de atividades voltadas ao bem-estar, à saúde e à qualidade de vida da população.

O Sesc é uma instituição comprometida com o desenvolvimento humano e a justiça social, compromisso que se materializa por meio da prestação de serviços de caráter socioeducativo direcionados, prioritariamente, ao trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e sua família. Suas ações são desenvolvidas por meio de cinco programas institucionais: Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Assistência, no âmbito dos quais são realizadas iniciativas que buscam atender demandas individuais e coletivas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população atendida. Nesse contexto, a realização do Circuito Sesc de Corridas configura-se como uma importante ação de promoção da saúde, incentivo à prática esportiva, integração social e



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



estímulo a hábitos de vida saudáveis, reunindo participantes de diferentes faixas etárias e públicos diversos.

Todas as contratações decorrentes deste processo deverão observar critérios de qualidade, eficiência operacional e segurança, garantindo condições adequadas de atendimento aos participantes, equipes técnicas, prestadores de serviço e demais envolvidos na realização do evento.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 PARA TODOS OS LOTES

Para comprovação da **qualificação e capacidade técnica da licitante**, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

- (A) **Atestado de Capacidade Técnica**, em nome da licitante, apresentado em no mínimo 01 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução ou execução em andamento de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente licitação.
- (B) Não serão considerados atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da licitante.

3.2 APENAS PARA O LOTE 10 (SEGURANÇA)

A) Apresentar Autorização de Funcionamento para Prestação de Serviços de Segurança Privada, emitida pelo Departamento da Polícia Federal e publicada no Diário Oficial da União (DOU), por meio da qual se ateste a vistoria nas instalações da empresa e sua regularidade para o exercício da atividade de segurança privada.

B) A autorização deverá estar em conformidade com a Portaria DG/DPF nº 387/2006, alterada pelas Portarias nº 515/2007, nº 358/2009 e nº 3.233/2012, ou por outras normas que venham a substituí-las, que regulamentam a atividade de segurança privada no território nacional.

3.3 SOMENTE PARA O LOTE 13 (BANHEIROS QUÍMICOS)

A) Certidão de Regularidade do Cadastro Técnico Federal no IBAMA; LAO – Licença Ambiental de Operação, emitida por órgão competente comprovando o tratamento e/ou disposição final dos resíduos; LAO – Licença Ambiental de Operação do Tanque para transporte dos resíduos.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



4.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados no edital e seus anexos, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos locais da prestação do serviço referente ao objeto deste termo de referência.

4.2. A Contratada deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária à realização do evento incluindo o período de montagem, a realização e a desmontagem, em especial as apresentadas neste Termo de Referência.

- Local da Prestação do serviço:

Casa de Apostas Arena das Dunas – Área interna e Externa Norte

5. DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

QUADRO 03 – DESCRIÇÃO DO OBJETO	
LOTE	SERVIÇOS
01	ESTRUTURA E ACABAMENTOS
02	ESPAÇOS INSTAGRAMÁVEIS
03	COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS GRÁFICOS
04	EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LED, TOTENS DIGITAIS E TRANSMISSÃO)
05	GERADORES
06	CENOGRAFIA E MOBILIÁRIO
07	MATERIAIS TEMPORÁRIOS (PRANCHÕES TÉRMICOS, TAMBORES DE LIXO, CONTAINERS, PLACAS, KM'S, GRADES, BARRICADAS E CONES)
08	BRIGADISTA
09	SAÚDE (SERVIÇO DE POSTO MÉDICO E AMBULÂNCIAS)
10	SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
11	LIMPEZA
12	PROMOTORAS
13	BANHEIROS QUÍMICOS
14	PISO EASYFLOOR

5.1 Os descritivos dos itens de cada lote estão no ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA

6. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DE MATERIAIS



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



6.1 Os materiais deverão ficar à disposição do Sesc durante todo o período estipulado e necessário para o bom andamento do evento.

6.2 A diária deve ter como base o quantitativo de 24 (vinte e quatro) horas de utilização do serviço.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 A contratada deverá colocar todos os materiais e/ou montagem à disposição no dia, hora e local indicado pelo Sesc – AR/RN.

7.2 A Contratada deverá disponibilizar um telefone e um colaborador da empresa, para ser o responsável para o contato com o Sesc – AR/RN.

7.3 O Sesc – AR/RN não receberá serviço diverso do que foi contratado, e não aceitará materiais que estiverem em desacordo com o Termo de referência, restando a substituição às expensas da Empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 DA CONTRATADA:

8.1.1 A Empresa Contratada deverá substituir imediatamente, a qualquer tempo, mediante solicitação do Sesc – AR/RN qualquer profissional que este entender não ser adequado para o atendimento das suas necessidades.

8.1.2 Todos os insumos necessários à prestação do serviço, como veículo e combustível, avarias nos materiais, hospedagem e alimentação são de responsabilidade da Empresa Contratada.

8.1.3 A Empresa Contratada deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Sesc – AR/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.1.4 A empresa Contratada será responsabilizada por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com terceiros e/ou quaisquer integrantes da equipe.

8.1.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme solicitados pela CONTRATANTE, conforme especificações, prazo, preço e local constantes neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, inclusive executar os serviços de montagem e instalação dos equipamentos de acordo com as normas vigentes e padrão de qualidade exigido pela CONTRATANTE;

8.1.6 Responsabilizar-se pela qualidade do produto entregue, assumindo a reparação por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes dos produtos, e providenciando a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



firmadas neste contrato, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil no que couber;

8.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

8.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.9 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.1.10 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

8.1.11 PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04 E 05

A) Para a execução dos serviços objeto desta licitação, será obrigatória a apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte (CREA/RN), ou TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT/RN), conforme a legislação vigente.

B) A ART ou TRT deverá ser apresentada no momento da assinatura do contrato, devidamente assinada pelo profissional responsável, atestando sua responsabilidade técnica pelo projeto e pela execução dos serviços. A ausência desse documento poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a rescisão contratual, conforme o caso.

C) O profissional responsável técnico deverá estar regularmente inscrito e em situação regular junto ao respectivo conselho profissional, estando legalmente habilitado para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto da licitação. Além disso, a contratada deverá comprovar que o responsável técnico possui capacidade técnica e experiência compatíveis com o objeto licitado. Para tanto, deverá apresentar no mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por entidades da administração pública ou por empresas privadas, que comprovem a execução de serviços com características técnicas e grau de complexidade equivalentes ao objeto desta licitação.

D) Os referidos atestados deverão estar devidamente registrados no conselho profissional competente da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo conselho correspondente, comprovando a participação do profissional na execução dos serviços.

E) O(s) profissional(is) indicado(s) para fins de qualificação técnica deverá(ão) atuar como responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto deste Termo de Referência, admitindo-se sua substituição somente mediante aprovação prévia da Contratante, desde que o novo profissional possua qualificação técnica equivalente ou superior.

F) Deverá ainda ser apresentada Certidão de Registro e Regularidade do responsável técnico, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte (CREA/RN) ou pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), conforme as competências legais aplicáveis.

8.1.12 PARA OS LOTES 01 E 04

A) A contratada deverá apresentar Declaração de Aptidão para Trabalho em Altura, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-35, do Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os profissionais designados para execução dos serviços possuem capacitação específica para realização de atividades em altura, bem como que foram devidamente treinados, equipados e orientados quanto às medidas de segurança aplicáveis.

B) A contratada deverá ainda garantir o fornecimento e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e demais dispositivos de segurança necessários à execução das atividades em altura, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus colaboradores, conforme legislação vigente.

8.1.13 PARA O LOTE 8

A) Os profissionais contratados deverão comprovar formação em curso de Brigadista ou Bombeiro Civil, mediante certificação emitida pelo Corpo de Bombeiros, com validade vigente conforme a legislação aplicável.

B) Admite-se a substituição do profissional indicado, desde que comunicada imediatamente à CONTRATANTE, devendo o substituto apresentar comprovação da mesma qualificação, por meio de certificado de conclusão do curso de Brigadista ou Bombeiro Civil emitido pelo Corpo de Bombeiros.

C) Os profissionais deverão estar aptos para atuação em eventos de grande público e atendimento a emergências.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



8.1.14	PARA	O	LOTE	9
PARA	OS	ITENS:	40, 41, 42 E	43

A) Médico(a) com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), devendo apresentar certificação em Suporte Avançado de Vida – ACLS (Advanced Cardiac Life Support) ou equivalente, emitida por instituição reconhecida.

B) Enfermeiro(a) ou Técnico(a) de Enfermagem com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), devendo apresentar certificação em Suporte Avançado de Vida – ACLS (Advanced Cardiac Life Support) ou em Atendimento Pré-Hospitalar (APH), emitida por instituição reconhecida.

PARA OS ITENS 41, 42

A) Condutor Socorrista com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias D ou E, devendo possuir Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência (CETVE/CVE), conforme legislação de trânsito vigente.

B) Para as ambulâncias, deverá ser apresentada Licença ou Declaração da Vigilância Sanitária vigente, comprovando a regularidade do veículo para prestação de serviços de atendimento em saúde.

C) As ambulâncias deverão estar devidamente equipadas conforme normas do Ministério da Saúde e do Conselho Federal de Medicina (CFM)

PARA O ITEM 43

A) Condutor Socorrista com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria A, devendo possuir Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência (CETVE/CVE), conforme legislação de trânsito vigente.

B) Para as motolâncias, deverá ser apresentada Licença ou Declaração da Vigilância Sanitária vigente, comprovando a regularidade do veículo para prestação de serviços de atendimento em saúde.

C) As motolâncias deverão estar devidamente equipadas conforme normas do Ministério da Saúde



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



e do Conselho Federal de Medicina (CFM)

8.1.15 SOMENTE PARA OS LOTES 08 E 09

A) Os contratados deverão apresentar Declaração de Prestação de Serviços, contendo as informações necessárias para apresentação aos órgãos competentes, em especial ao Corpo de Bombeiros e à SEMURB, para fins de análise, licenciamento e/ou autorização relacionados à realização do evento.

8.1.16 PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11 E 13

A) A contratada deverá garantir o fornecimento e o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela segurança e integridade física de sua equipe, em conformidade com as normas de segurança do trabalho e legislação vigente.

8.2 DA CONTRATANTE:

8.2.1 Fornecer à CONTRATADA todas as informações que se fizerem necessárias à compreensão e execução do fornecimento dos produtos contratados;

8.2.2 Supervisionar a entrega, descarga e instalação do produto fornecido pela CONTRATADA, através de colaboradores designados para este fim;

8.2.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando-lhe prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante à vigência do contrato;

8.2.5 Comunicar, de imediato, todas e quaisquer irregularidades observadas em decorrência da execução contratual;

9 CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pela Gerente de Eventos **Sra. Hyvirng Heteniell Fernandes Ferreira** ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O Fiscal é responsável pelo Atesto das notas fiscais e por exigir da Empresa Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no termo de referência e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor responsável pela assinatura do Contrato.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte



ANEXO I
DOCUMENTO 02 - DESCRIÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 007/2026

DESCRIPTIVO DO SERVIÇO				OBSERVAÇÃO
ITEM	LOTE 01 - ESTRUTURA E ACABAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	<p>LOCAÇÃO DE PALCO, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, TIPO BOX TRUSS, Q30, EM ALUMÍNIO, 9,0 X 4,0M.</p> <p>COBERTURA, 01 ÁGUA, COM INCLINAÇÃO PARA O LADO POSTERIOR (FUNDO), COM ALTURA MÍNIMA DE 3,00M, FECHAMENTO EM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA.</p> <p>LOCAÇÃO DE PALCO, TIPO PRATICÁVEL, 2,0 X 1,0M, ALTURA DE 0,40M (18 UNIDADES), EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E PISO EM MADEIRA, COM ACABAMENTO EM CARPETE E SAIA NA COR PRETA.</p> <p>TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA.</p> <p>A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENVELOPADA, COM MALHA, COR A DEFINIR.</p> <p>DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM 01 EXTINTOR (ABC 6KG), ACOMPANHADO DE SUPORTE DE PISO.</p> <p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TECIDO (TIPO HELANQUINHA OU SIMILAR), COM IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA QUALIDADE, APLICADO DE FORMA CONTÍNUA, SEM RECORTES, PARA APLICAÇÃO NA COBERTURA, NA DIMENSÃO DE 9,0 X 4,0M, DEVENDO SER PREVISTO SOBRESAS NOS QUATRO LADOS PARA ENVELOPAMENTO DA ESTRUTURACRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</p> <p>MONTAGEM E INSTALAÇÃO: DE 11 A</p>	UNIDADE	1	

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

	<p>14/05/2026, DAS 08H ÀS 18H. TESTE OPERACIONAL: 15/05/2026, DAS 08H ÀS 18H. UTILIZAÇÃO: 16/05/2026, DAS 03H ÀS 20H. DESMONTAGEM: A PARTIR DAS 20H DO DIA 16/05/2026.</p>			
2	<p>LOCAÇÃO TENDA (APOIO CORRIDA INFANTIL): LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, TAMANHO 3,0 X 6,0M, PÉ DIREITO 3,0M, SEM PISO, COM COBERTURA, TIPO PIRAMIDAL, EM LONA BRANCA SINTÉTICA, ANTICHAMAS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM 01 EXTINTOR (ABC 6KG), ACOMPANHADO DE SUPORTE DE PISO. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO: DE 11 A 14/05/2026, DAS 08H ÀS 18H. TESTE OPERACIONAL: 15/05/2026, DAS 08H ÀS 18H. UTILIZAÇÃO: 16/05/2026, DAS 03H ÀS 20H. DESMONTAGEM: A PARTIR DAS 20H DO DIA 16/05/2026.</p>	UNIDADE	2	
3	<p>LOCAÇÃO DE TENDA (MASSAGEM): LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, TAMANHO 12,0 X 4,0M, PÉ DIREITO 3,0M, SEM PISO, COM COBERTURA, TIPO PIRAMIDAL, EM LONA BRANCA SINTÉTICA, ANTICHAMAS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM 01 EXTINTOR (ABC 6KG), ACOMPANHADO DE SUPORTE DE PISO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM PAINEL EM PVC COM APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL, COM IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA QUALIDADE,</p>	UNIDADE	2	

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

	<p>APLICADO DE FORMA CONTÍNUA, SEM RECORTES, NA DIMENSÃO DE 0,50 X 4,0M. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO: DE 11 A 14/05/2026, DAS 08H ÀS 18H. TESTE OPERACIONAL: 15/05/2026, DAS 08H ÀS 18H. UTILIZAÇÃO: 16/05/2026, DAS 03H ÀS 20H. DESMONTAGEM: A PARTIR DAS 20H DO DIA 16/05/2026.</p>			
4	<p>TENDA ARBITRAGEM / HOUSE MIX: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, TAMANHO 12,0 X 4,0M, PÉ DIREITO 3,0M, SEM PISO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO, COM COBERTURA, TIPO PIRAMIDAL, EM LONA BRANCA SINTÉTICA, ANTICHAMAS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. A TENDA DEVERÁ DISPOR DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL (REFLETORES). DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM 02 EXTINTORES (ABC 6KG), ACOMPANHADO DE SUPORTE DE PISO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM PAINEL EM PVC COM APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL, COM IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA QUALIDADE, APLICADO DE FORMA CONTÍNUA, SEM RECORTES, NA DIMENSÃO DE 0,50 X 12,0M. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO: DE 11 A 14/05/2026, DAS 08H ÀS 18H. TESTE OPERACIONAL: 15/05/2026, DAS 08H ÀS 18H. UTILIZAÇÃO: 16/05/2026, DAS 03H ÀS 20H. DESMONTAGEM: A PARTIR DAS 20H DO DIA 16/05/2026.</p>	UNIDADE	1	

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

5	<p>TENDA APRESENTAÇÕES CULTURAIS NO PERCURSO LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, TAMANHO 4,0 X 4,0M, PÉ DIREITO 3,0M, SEM PISO, COM COBERTURA, TIPO PIRAMIDAL, EM LONA BRANCA SINTÉTICA, ANTICHAMAS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. DEVERÁ ESTAR EQUIPADA COM 01 EXTINTOR (ABC 6KG), ACOMPANHADO DE SUPORTE DE PISO. MONTAGEM E INSTALAÇÃO: 15/05/2026, DAS 08H ÀS 18H. UTILIZAÇÃO: 16/05/2026, DAS 03H ÀS 20H. DESMONTAGEM: A PARTIR DAS 20H DO DIA 16/05/2026.</p>	UNIDADE	2	
6	<p>TENDA (PERCUSO/UFRN ESCOLA DE MUSICA): LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TAMANHO 3,0 X 3,0M, PE DIREITO 3,0M, SEM PISO, COM COBERTURA, TIPO PIRAMIDAL, ABERTA. A TENDA DEVERA DISPOR DE ILUMINACAO COMPATIVEL (REFLETORES). TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRACAO, CASO NECESSARIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. LOCAÇÃO DE 6 MESAS QUADRADA, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, DIMENSAO DE 0,70 X 0,70M E 4 CADEIRAS PLASTICAS, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, COM ENCOSTO, E RESISTENCIA DE ATE 182 KG. DEVERA ESTAR EQUIPADO COM 01 CONJUNTO EXTINTORES (PQS 4KG E AP 10L). A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</p>	UNIDADE	1	

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

	<p>MONTAGEM E INSTALAÇÃO: 15/05/2026, DAS 08H ÀS 18H. UTILIZAÇÃO: 16/05/2026, DAS 03H ÀS 20H. DESMONTAGEM: A PARTIR DAS 20H DO DIA 16/05/2026.</p>			
7	<p>TENDA POSTO MEDICO: LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, TAMANHO 10,0 X 5,0M, PÉ DIREITO 3,0M, COM COBERTURA, TIPO PIRAMIDAL, EM LONA BRANCA SINTÉTICA, ANTICHAMAS. LOCAÇÃO DE 02 SALA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO E FECHAMENTO EM PAINÉIS DE TS, NAS DIMENSÕES DE 6,50 X 4,50M E 3,0 X 4,50 COM 01 PORTA NA DIMENSÃO DE 0,90M X 2,10M, CADA SALA, COM COBERTURA E PISO MODULAR PLÁSTICO MODULAR, DIMENSÃO DAS PEÇAS 1,0M X 1,0M, NA COR CINZA, INCLUSO RAMPAS DE ACESSO. AS SALAS DEVERÃO SER CLIMATIZADAS, DISPOR DE 06 PONTOS DE ENERGIA (TOMADAS) DE 220V, CADA SALA, E EQUIPADAS COM ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM 03 EXTINTORES (ABC 6KG), ACOMPANHADO DE SUPORTE DE PISO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM PAINEL EM PVC COM APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL, COM IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA QUALIDADE, APLICADO DE FORMA CONTÍNUA, SEM RECORTES, NA DIMENSÃO DE 0,50 X 10,0M. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO: DE 11 A 14/05/2026, DAS 08H ÀS 18H. TESTE OPERACIONAL: 15/05/2026, DAS 08H ÀS 18H. UTILIZAÇÃO: 16/05/2026, DAS 03H ÀS 20H. DESMONTAGEM: A PARTIR DAS 20H DO DIA 16/05/2026.</p>	UNIDADE	1	

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

8	<p>PORTICO (LARGADA/CHEGADA): LOCAÇÃO DE PORTICO, EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TIPO BOX TRUSS, Q50, EM ALUMINIO, COMPOSTO POR: TESTEIRA DE 18,0M DE LARGURA, 2,50M DE ALTURA E 3,0M DE PROFUNDIDADE; 02 BASES LATERAIS E 01 CENTRAL, COM 2,0M DE LARGURA, 4,0M DE ALTURA E 3,0M DE PROFUNDIDADE. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRAÇÃO, CASO NECESSARIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. A ESTRUTURA DEVERA SER ENVELOPADA, COM MALHA, COR A DEFINIR. AS TESTEIRAS (02 LADOS) RECEBERAO PAINEIS DE LED. FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PAINEIS EM LONA FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSAO DIGITAL, ALTA QUALIDADE, FIXADO EM ESTRUTURA DE METALON, NAO APARENTE, NAS SEGUINTE DIMENSOES: LATERAIS EXTERNAS DE 3,0 X 6,50M (02 UNIDADES), LATERAIS FRENTE DAS BASES 2,0 X 4,0M (06 UNIDADES) E PERFIS INTERNOS 3,0 X 4,0M (04 UNIDADES). FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TECIDO (TIPO HELANQUINHA OU SIMILAR) PARA FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO PORTICO, COM IMPRESSAO DIGITAL, ALTA QUALIDADE, APLICADO DE FORMA CONTINUA, SEM RECORTES, PARA APLICACAO NA COBERTURA, NA DIMENSAO DE 18,0 X 3,0M, DEVENDO SER PREVISTO SOBRAS NOS QUATRO LADOS PARA ENVELOPAMENTO DA ESTRUTURA. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO: DE 11 A 14/05/2026, DAS 08H ÀS 18H. TESTE OPERACIONAL: 15/05/2026, DAS 08H ÀS 18H. UTILIZAÇÃO: 16/05/2026, DAS 03H ÀS 20H. DESMONTAGEM: A PARTIR DAS 20H DO DIA 16/05/2026.</p>	UNIDADE	1	
---	---	---------	---	--

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

ITEM	LOTE 02 - ESPAÇO INSTAGRÁMVEL (CORRIDA - HOSPITALIDADE)	UNIDADE	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
9	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, TIPO BOX TRUSS, Q30 OU Q25 (A DEPENDER O PROJETO ESTRUTURAL), EM ALUMÍNIO, NA DIMENSÃO DE 2,00M DE LARGURA E 2,50M DE ALTURA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA.</p> <p>A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENVELOPADA, COM MALHA, COR A DEFINIR.</p> <p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA (DOIS LADOS) PARA BACKDROP, FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINÍLICA OU FOSCA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS 04 EXTREMIDADES, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,0M DE COMPRIMENTO E 2,50M DE ALTURA. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO: DE 11 A 13/05/2026, DAS 08H ÀS 18H. UTILIZAÇÃO: 14, 15 E 16/05/2026, DAS 03H ÀS 20H. DESMONTAGEM: A PARTIR DAS 20H DO DIA 16/05/2026.</p>	UNIDADE	5	
10	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TIPO BOX TRUSS, Q30 OU Q25 (A DEPENDER DO PROJETO ESTRUTURAL), EM ALUMINIO, NA DIMENSAO DE 4,00M DE LARGURA E 2,00M DE ALTURA. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E PREVISTAS CINTAS DE AMARRACAO, CASO NECESSARIO, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA.</p> <p>A ESTRUTURA DEVERA SER ENVELOPADA, COM MALHA, COR A DEFINIR.</p> <p>FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PAINEIS EM LONA FRONTLIGHT OU</p>	UND	2	

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

	<p>BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSAO DIGITAL, ALTA QUALIDADE, FIXADO EM ESTRUTURA DE METALON, NAO APARENTE, NAS DIMENSOES APROXIMADAS DE 4,0M DE COMPRIMENTO E 2,00M DE ALTURA. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO: DE 11 A 13/05/2026, DAS 08H ÀS 18H. UTILIZAÇÃO: 14, 15 E 16/05/2026, DAS 03H ÀS 20H. DESMONTAGEM: A PARTIR DAS 20H DO DIA 16/05/2026.</p>			
<p>11</p>	<p>FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ESPACO INSTAGRAMAVEL COMPOSTO POR 04 CENARIOS, CONFORME AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: 1 - PODIO (FRENTE): FUNDO FORMADO POR 03 PAINEIS EM LONA FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSAO DIGITAL, ALTA QUALIDADE, FIXADO EM ESTRUTURA DE METALON, NAO APARENTE, NAS SEGUINTEES DIMENSOES DE 3,0 X 2,0M (01 UNIDADE) E 2,25 X 2,0M (02 UNIDADES). PODIO CENOGRAFICO COM 03 CUBOS, QUE SE ENCAIXAM, EM MDF E APLICACAO DE ADESIVADO VINIL, NA LATERAL E PARTE SUPERIOR, COM CAPACIDADE PARA SUPTORAR ATE 120,0KG, 1,20M DE DIAMETRO E ALTURAS DE 0,25, 0,20 E 0,15M. APLICACAO DE ADESIVO VINIL PARA PISO, FORMATO HEXAGONAL NAS DIMENSOES DE 3,00 X 6,18M. 2 - PAINEL 3D (FUNDO): PAINEL EM LONA FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSAO DIGITAL, ALTA QUALIDADE, FIXADO EM ESTRUTURA DE METALON, NAO APARENTE, NA DIMENSAO DE 3,0 X 3,0M. APLIQUES EM PVC ADESIVADO (NA FACE FRONTAL), ESPESSURA DE 30MM, COM ILUMINACAO DE LED NAS SEGUINTEES DIMENSOES E FORMATOS: CIRCULO</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>1</p>	<p>Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.</p>



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

	<p>COM DIAMETRO DE 0,50M; TRAPEZIOS NAS DIMENSOES DE 0,25 X 0,18 X 0,60M E PALAVRA SOBREPOSTA (04 UNIDADES); SETAS NA DIMENSAO DE 0,20 X 0,20M; RETANGULO NA DIMENSAO DE 0,30 X 0,20M COM LETRA SOBREPOSTA (04 UNIDADES).</p> <p>3 - PAINEIS GRAFITADOS (FUNDO): 02 UNIDADES DE PAINEL EM LONA FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSAO DIGITAL, ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO EM ILHOS NAS 04 EXTREMIDADES, NA DIMENSAO DE 2,25 X 2,0M.</p> <p>ESPACO INSTAGRAMAVEL "LETREIRO": 4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LETREIRO COMPOSTO POR: BASES RETANGULARES SOBREPOSTAS EM MDF COM APLICACAO DE ADESIVO VINIL, COM IMPRESSAO DIGITAL, ALTA QUALIDADE, NAS DIMENSOES DE 1,50 X 0,60 X 0,15M E 1,40 X 0,50 X 0,15M.</p> <p>PLACA EM METALON DUPLO COM FECHAMENTO EM MDF ADESIVADO, NOS DOIS LADOS, NA DIMENSAO DE 1,30 X 0,60M E APLIQUES EM PVC ADESIVADO, ESPESSURA DE 0,03M, CONTORNO EM FITA DE LED, CONTENDO A LOGOMARCA DO EVENTO E O NOME "CIRCUITO SESC DE CORRIDAS".</p> <p>TODA A ESTRUTURA PARA SUSTENTACAO DO ESPACO, ASSIM COMO A INSTALACAO ELETRICA NECESSARIA, SERA DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.</p> <p>CRONOGRAMA DE EXECUCAO: MONTAGEM E INSTALACAO: DE 11 A 13/05/2026, DAS 08H AS 18H. UTILIZACAO: 14, 15 E 16/05/2026, DAS 03H AS 20H. DESMONTAGEM: A PARTIR DAS 20H DO DIA 16/05/2026.</p>			
ITEM	<p>LOTE 03 - COMUNICAÇÃO VISUAL E RECURSOS GRAFICOS</p>	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

12	<p>CONFEÇÃO DE FAIXA DE INTERDIÇÃO CONFECCIONADA EM RAFIA, NAS DIMENSÕES DE 5,00 M X 0,80 M, PINTADA. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO REFORÇADO COM MADEIRAS NAS LATERAIS, GARANTINDO MAIOR SUSTENTAÇÃO, ESTABILIDADE E FACILIDADE NA FIXAÇÃO DURANTE A INSTALAÇÃO.</p> <p>O SERVIÇO INCLUI A PRODUÇÃO COMPLETA DA FAIXA, BEM COMO O TRANSPORTE E A INSTALAÇÃO NOS LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.</p> <p>O CONTEÚDO DO TEXTO, ARTES E DEMAIS INFORMAÇÕES, SERÃO FORNECIDOS PELO CONTRATANTE EM TEMPO HÁBIL PARA A PRODUÇÃO. A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ OCORRER ATÉ O DIA 04/05/2026, NO SESC CIDADE ALTA.</p>	UNIDADE	8	
13	<p>CONFEÇÃO DE 01 (UMA) FAIXA LARGADA EM LONA SEM ILHOS, 10X0,40 COM IMPRESSAO COLORIDA. ARTE SERA ENVIADA PELO CONTRATANTE.</p> <p>O SERVIÇO INCLUI A PRODUÇÃO COMPLETA DA FAIXA, BEM COMO O TRANSPORTE E A INSTALAÇÃO NOS LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.</p> <p>O CONTEÚDO DO TEXTO, ARTES E DEMAIS INFORMAÇÕES, SERÃO FORNECIDOS PELO CONTRATANTE EM TEMPO HÁBIL PARA A PRODUÇÃO. A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ OCORRER ATÉ O DIA 11/05/2026, NA SEDE DA CASA DO COMÉRCIO.</p>	UNIDADE	1	
14	<p>CONFEÇÃO DE 40 (QUARENTA) FAIXAS DE LONA GRADIL NAS DIMENSOES 2 X 1 COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM ILHOS, INCLUINDO A INSTALACAO NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ORGANIZACAO DO EVENTO. ARTE SERA ENVIADA PELO CONTRATANTE.</p> <p>O SERVIÇO INCLUI A PRODUÇÃO COMPLETA DA FAIXA, BEM COMO O</p>	UNIDADE	40	

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

	<p>TRANSPORTE E A INSTALAÇÃO NOS LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. O CONTEÚDO DO TEXTO, ARTES E DEMAIS INFORMAÇÕES, SERÃO FORNECIDOS PELO CONTRATANTE EM TEMPO HÁBIL PARA A PRODUÇÃO. A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ OCORRER ATÉ O DIA 11/05/2026, NA SEDE DA CASA DO COMÉRCIO.</p>			
15	<p>IMPRESSÃO DE FOLDERS (GUIA DO ATLETA): CONFECÇÃO DE FOLDER NAS DIMENSÕES DE 21 X 29,7 CM, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHÊ 150 G, PODENDO SER NAS OPÇÕES BRILHO, FOSCO OU PAPEL RECICLADO, CONFORME DEFINIÇÃO DO CONTRATANTE. IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), COM ALTA QUALIDADE DE RESOLUÇÃO. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO COM CORTE REFILADO, GARANTINDO PADRONIZAÇÃO DAS MEDIDAS, BORDAS REGULARES E APRESENTAÇÃO PROFISSIONAL. A ARTE FINAL E TODO O CONTEÚDO GRÁFICO (TEXTOS, IMAGENS, LOGOMARCAS E DEMAIS ELEMENTOS) SERÃO FORNECIDOS PELO CONTRATANTE EM FORMATO DIGITAL ADEQUADO PARA IMPRESSÃO. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA TÉCNICA DO ARQUIVO, PREPARAÇÃO PARA IMPRESSÃO E PRODUÇÃO DO MATERIAL. OS FOLDERS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE EMBALADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO MATERIAL ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. CASO SEJA NECESSÁRIO, A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR PADRÃO DE QUALIDADE NA IMPRESSÃO, FIDELIDADE DE CORES E DURABILIDADE DO MATERIAL. A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ OCORRER ATÉ O DIA 04/05/2026, NO</p>	UNIDADE	8.000	

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

	SESC CIDADE ALTA.			
16	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE METALON – PIN DE IDENTIFICAÇÃO ALTURA: 2,00 M; BASE: REDONDA, COM 40 CM DE DIÂMETRO; PLACA DE PVC ADESIVADA NO FORMATO DE PIN DE IDENTIFICAÇÃO, COM DIMENSÕES DE 0,80 X 0,80 M, SENDO A ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE; FIXAÇÃO DA PLACA NA ESTRUTURA METÁLICA; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA EM TODA A ESTRUTURA. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E ACABAMENTO COMPLETO DA ESTRUTURA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO SEGURA E ADEQUADA. A ENTREGA DA ESTRUTURA DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ AS 10H DO DIA 14/05/2026. NA ARENA DAS DUNAS.</p>	UNIDADE	10	
17	<p>ADESIVO PARA PISO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO PARA APLICAÇÃO EM PISO, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO E ACABAMENTO ADEQUADO PARA ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, TOTALIZANDO 155 M². O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR BOA ADERÊNCIA, RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O PERÍODO DO EVENTO. A ARTE GRÁFICA SERÁ FORNECIDA PELO CONTRATANTE, CABENDO AO FORNECEDOR REALIZAR A PRODUÇÃO, TRANSPORTE, PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE, APLICAÇÃO E FINALIZAÇÃO DO ADESIVO, UTILIZANDO TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER CONCLUÍDA</p>	M²	155	

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

	ATÉ O DIA 13/05/2026, NA ARENA DAS DUNAS.			
18	<p>ADESIVO CIRCULAR PARA PISO – 30 UNIDADES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS VINÍLICOS PARA APLICAÇÃO EM PISO, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, NO FORMATO CIRCULAR, MEDINDO 1,00 M DE DIÂMETRO CADA, TOTALIZANDO 30 UNIDADES.</p> <p>O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR BOA ADERÊNCIA, RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO E ACABAMENTO ADEQUADO PARA ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, PREFERENCIALMENTE COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.</p> <p>A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DOS ADESIVOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO.</p> <p>A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER CONCLUÍDA ATÉ O DIA 13/05/2026, NA ARENA DAS DUNAS.</p>	UNIDADE	30	
ITEM	LOTE 04 - EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL (ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LED)	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

19	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DESTINADO AO PÓRTICO DE ENTRADA E À ÁREA DO DJ, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS: 08 (OITO) REFLETORES TIPO MOVING HEAD BEAM PARA ILUMINACAO CENICA NA AREA DO PORTICO. 08 (OITO) REFLETORES RIBALTA P5 PARA ILUMINACAO CENICA NA AREA DO PORTICO 06 (SEIS) REFLETORES RIBALTA LONGAS PARA ILUMINACAO CENICA NA AREA DO PORTICO. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA DURANTE OS PERÍODOS DE UTILIZAÇÃO E POSTERIOR DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, BEM COMO POR TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, REFERENTE AO PROJETO E À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, CONSTANDO A EMPRESA COMO EXECUTORA DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO SESC. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: INSTALAÇÃO: DIAS 11, 12, 13 E 14/05/2026, EM HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO; TESTE TÉCNICO: DIA 15/05/2026, COM DURAÇÃO DE ATÉ 08 (OITO) HORAS, EM HORÁRIO A SER PREVIAMENTE AGENDADO; PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: DIA 16/05/2026, DAS 03H ÀS 08H E DAS 13H ÀS 20H; DESMONTAGEM: DIA 16/05/2026, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA</p>	UNIDADE	1	
----	---	---------	---	--

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.
SALÃO HOSPITALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA AMBIENTAÇÃO DO SALÃO HOSPITALIDADE, COMPOSTO POR: 32 (TRINTA E DOIS) REFLETORES PAR LED OUTDOOR, ADEQUADOS PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS OU COM POSSIBILIDADE DE EXPOSIÇÃO ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. O FORNECEDOR TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE APROXIMADAMENTE 300 (TREZENTOS) METROS DE CABOS DE EXTENSÃO TIPO PP, DEVIDAMENTE DIMENSIONADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DESTINADOS AO APOIO DAS EQUIPES DE ASSESSORIA, PATROCINADORES E DEMAIS NECESSIDADES OPERACIONAIS INTERNAS DO EVENTO, INCLUINDO INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS AUXILIARES. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE AO PROJETO E À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, CONSTANDO A EMPRESA COMO EXECUTORA DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO SESC.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
INSTALAÇÃO: DIAS 11 E 12/05/2026, EM HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO;
TESTE TÉCNICO: DIA 13/05/2026, COM DURAÇÃO DE ATÉ 08 (OITO) HORAS, EM HORÁRIO A COMBINAR;
PERÍODO DE UTILIZAÇÃO:
DIAS 14 E 15/05/2026, DAS 06H30 ÀS 19H30;
DIA 16/05/2026, DAS 03H ÀS 08H E DAS 13H ÀS 20H;
DESMONTAGEM: DIA 16/05/2026, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

20	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA – PREMIAÇÃO DA CORRIDA (28/05) – SESC CIDADE ALTA</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DESTINADO À ÁREA DE PREMIAÇÃO DA CORRIDA, A SER REALIZADA NO SESC CIDADE ALTA, NO DIA 28 DE MAIO DE 2026.</p> <p>O SISTEMA DEVERÁ CONTEMPLAR 20 REFLETORES TIPO PAR LED 54 RGBW OUTDOOR, ADEQUADOS PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS, COM GRAU DE PROTEÇÃO COMPATÍVEL COM POSSÍVEIS VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, GARANTINDO QUALIDADE DE ILUMINAÇÃO, AMBIENTAÇÃO CÊNICA E DESTAQUE DA ÁREA DE PREMIAÇÃO. 4 COOBS 300W OUTDOOR, 1 MESA DMX PARA CONTROLE E DOIS PIRULITOS 3M PARA FAZER A A FRENTE DO PALCO.</p> <p>A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A:</p> <p>REFLETORES PAR LED 54 RGBW OUTDOOR;</p> <p>4 COOBS 300W OUTDOOR, 1 MESA DMX PARA CONTROLE E DOIS PIRULITOS 3M PARA FAZER A FRENTE DO PALCO</p> <p>EXTENSÕES ELÉTRICAS TIPO PP DEVIDAMENTE DIMENSIONADAS;</p> <p>CABOS DE ALIMENTAÇÃO E SINAL;</p> <p>CONECTORES, ADAPTADORES E DISTRIBUIDORES DE ENERGIA;</p> <p>SUPORTES, ESTRUTURAS OU BASES NECESSÁRIAS PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;</p> <p>PROTEÇÃO ELÉTRICA ADEQUADA PARA OS CIRCUITOS UTILIZADOS.</p> <p>A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, OPERAÇÃO DURANTE O PERÍODO DO</p>	UNIDADE	1
----	---	---------	---

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

	<p>EVENTO E POSTERIOR DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DA PREMIAÇÃO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, REVISADOS E TESTADOS PREVIAMENTE, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICÁVEIS A EVENTOS. OS HORÁRIOS DE MONTAGEM, UTILIZAÇÃO E DESMONTAGEM SERÃO INFORMADOS PELA ORGANIZAÇÃO.</p>			
21	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – ÁREA INTERNA DO ARENA DAS DUNAS (CAMPO): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DE SISTEMA PROFISSIONAL DE SONORIZAÇÃO, DESTINADO À ÁREA INTERNA DO ARENA DAS DUNAS (CAMPO E ARQUIBANCADAS), COM CAPACIDADE PARA ATENDIMENTO DE PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 8.000 (OITO MIL) PESSOAS.O SISTEMA DEVERÁ GARANTIR COBERTURA SONORA UNIFORME, INTELIGIBILIDADE DE VOZ E REPRODUÇÃO MUSICAL ADEQUADA PARA COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO PRESENTE NAS ARQUIBANCADAS E COM OS ATLETAS POSICIONADOS NA ÁREA DO CAMPO. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS O SISTEMA DEVERÁ CONTEMPLAR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: SONORIZAÇÃO DIRECIONADA ÀS ARQUIBANCADAS: 30 (TRINTA) CAIXAS TIPO LINE ARRAY, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W RMS POR UNIDADE; 10 (DEZ) SUBWOOFERS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W RMS, ORGANIZADOS EM 10 BLOCOS DE REFORÇO DE GRAVES, COMPONDO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO SONORA VOLTADO AO PÚBLICO NAS</p>	UNIDADE	1	

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

ARQUIBANCADAS. SONORIZAÇÃO INTERNA DO CAMPO (ÁREA DOS ATLETAS) 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS TIPO LINE ARRAY, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W RMS POR UNIDADE, DISTRIBUÍDAS EM 06 (SEIS) TORRES DE SONORIZAÇÃO, DESTINADAS À COBERTURA SONORA DA ÁREA INTERNA DO CAMPO E DIRECIONADAS AOS ATLETAS.

SISTEMA DE MONITORAMENTO, 01 (UMA) VIA DE RETORNO/MONITOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, DESTINADA AO DJ LOCALIZADO NA ÁREA INTERNA DO CAMPO.

CONTROLE E CAPTAÇÃO DE ÁUDIO: 02 (DUAS) MESAS DE SOM DIGITAIS, COM NO MÍNIMO 16 CANAIS CADA; 06 (SEIS) MICROFONES SEM FIO; 02 (DOIS) MICROFONES FACIAIS (HEADSET) DAS MARCAS SENNHEISER OU SHURE, OU EQUIVALENTES EM QUALIDADE E DESEMPENHO;

SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ANTENAS PARA OS MICROFONES SEM FIO, GARANTINDO ESTABILIDADE DE SINAL E EVITANDO INTERFERÊNCIAS.

ESTRUTURAS E INFRAESTRUTURA A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: 06 (SEIS) TORRES DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO, INSTALADAS NA ÁREA INTERNA DO CAMPO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6M DE ALTURA POR 1M DE BASE, MONTADAS NO FORMATO “PÉ DE GALINHA”, DESTINADAS À SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO; TODA A ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA DAS TORRES, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.

INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS EXISTENTES A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR REALIZAR A INTERLIGAÇÃO TÉCNICA ENTRE: O SISTEMA DE

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

SONORIZAÇÃO INTERNO DO ARENA DAS DUNAS (CCO – CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL); O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PALCO EXTERNO PRINCIPAL DO EVENTO.
INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E CABEAMENTO
SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, EXTENSÕES, ADAPTADORES, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, MULTICABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA INTERLIGAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E DAS TORRES DE SUSTENTAÇÃO.
TODA A INFRAESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADA DE FORMA SEGURA, ORGANIZADA E PROTEGIDA, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO.
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – ESTACIONAMENTO (ÁREA INTERNA)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA COMPLEMENTAR DE SONORIZAÇÃO DESTINADO À ÁREA DE ESTACIONAMENTO INTERNO DO ARENA DAS DUNAS.
O SISTEMA DEVERÁ CONTEMPLAR, NO MÍNIMO:
04 (QUATRO) CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W RMS CADA;
01 (UM) MICROFONE SEM FIO; 01 (UMA) MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 12 CANAIS; 01 (UM) NOTEBOOK OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE PARA EXECUÇÃO DE TRILHAS MUSICAIS E APOIO À COMUNICAÇÃO DO EVENTO.
O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR INTERLIGAÇÃO COM O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO INTERNO DO CAMPO, POSSIBILITANDO COMPARTILHAMENTO

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

DE ÁUDIO QUANDO NECESSÁRIO.
RESPONSABILIDADE TÉCNICA
A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ
APRESENTAR ART – ANOTAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA
REFERENTE AO PROJETO E À
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,
DEVIDAMENTE REGISTRADA NO
CREA/RN, CONSTANDO A EMPRESA
COMO EXECUTORA DOS SERVIÇOS
PRESTADOS AO SESC.
A ART DEVERÁ ABRANGER TODAS AS
ESTRUTURAS, SISTEMAS DE
SONORIZAÇÃO, TORRES, CABEAMENTO
E DEMAIS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS À
EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
INSTALAÇÃO E MONTAGEM: DIAS 11, 12,
13 E 14/05/2026, EM HORÁRIOS A SEREM
DEFINIDOS PELA ORGANIZAÇÃO DO
EVENTO; TESTE TÉCNICO: DIA 15/05/2026,
COM DURAÇÃO DE ATÉ 08 (OITO) HORAS,
EM HORÁRIO A SER PREVIAMENTE
AGENDADO; PERÍODO DE UTILIZAÇÃO:
DIA 16/05/2026, DAS 03H ÀS 08H E DAS
13H ÀS 20H; DESMONTAGEM: DIA
16/05/2026, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO
PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.
OBSERVAÇÃO: TODA A ESTRUTURA DE
TORRES, BEM COMO O CABEAMENTO
NECESSÁRIO PARA ALIMENTAÇÃO
ELÉTRICA, DISTRIBUIÇÃO DE SINAL E
INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS
EQUIPAMENTOS, SERÁ DE INTEIRA
RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR
CONTRATADO, DEVENDO ATENDER ÀS
NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA
ELÉTRICA E DE MONTAGEM DE
ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

22	TELAO DE LED – LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAO, INSTALACAO, OPERACAO TECNICA E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINES DE LED DE ALTA RESOLUCAO, DESTINADOS A COMUNICACAO VISUAL, TRANSMISSAO DE IMAGENS E AMBIENTACAO DO EVENTO, CONTEMPLANDO A INSTALACAO EM ESTRUTURAS DO PORTICO DE LARGADA E CHEGADA. OS PAINES DEVERAO SER DO TIPO P3.9 OUTDOOR OU SUPERIOR, APROPRIADOS PARA UTILIZACAO EM AMBIENTES EXTERNOS, GARANTINDO ALTA VISIBILIDADE, BRILHO ADEQUADO E RESISTENCIA AS CONDICAOES CLIMATICAS.	UNIDADE	1	
----	--	---------	---	--

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

PAINEL TESTEIRA DE LED – PORTICO DE LARGADA E CHEGADA: SISTEMA DE PAINEIS DE LED DESTINADOS A COMPOSICAO VISUAL DO PORTICO, COMPOSTO POR:
TESTEIRA CENTRAL:
02 (DOIS) PAINEIS DE LED P3.9 OUTDOOR, FORMANDO UMA ESTRUTURA COM DIMENSAO APROXIMADA DE 18M X 2,5M.
PAINEIS LATERAIS:
OS PAINEIS DEVERAO PERMITIR EXIBICAO DE CONTEUDOS GRAFICOS, VIDEOS, CRONOMETROS, LOGOMARCAS DE PATROCINADORES E DEMAIS INFORMACOES VISUAIS RELACIONADAS AO EVENTO.
SISTEMA DE CONTROLE E TRANSMISSAO PARA OPERACAO E TRANSMISSAO DE CONTEUDO VISUAL, O FORNECEDOR DEVERA DISPONIBILIZAR, NO MINIMO:
01 (UM) PROCESSADORA DE VIDEO COMPATIVEL COM O SISTEMA DE PAINEIS DE LED;
01 (UM) NOTEBOOK DEDICADO PARA EXECUCAO E CONTROLE DAS IMAGENS, VIDEOS E CONTEUDOS GRAFICOS EXIBIDOS NOS PAINEIS;
SISTEMA DE CABEAMENTO DE DADOS, ENERGIA E SINAL NECESSARIO PARA INTERLIGACAO DE TODOS OS PAINEIS E EQUIPAMENTOS.
A DIAGRAMACAO E CONFIGURACAO DOS CONTEUDOS EXIBIDOS NA TESTEIRA E NOS PAINEIS LATERAIS DEVERA SER COMPATIVEL COM AS NECESSIDADES VISUAIS DO EVENTO, PERMITINDO A EXIBICAO SINCRONIZADA DAS IMAGENS.
INFRAESTRUTURA E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR A EMPRESA CONTRATADA SERA RESPONSAVEL POR:
TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALACAO E FIXACAO DE TODOS OS PAINEIS DE LED;
FORNECIMENTO DE TODA A ESTRUTURA METALICA, SUPORTES, BASES, FIXADORES E SISTEMAS DE SEGURANCA

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

	<p>NECESSARIOS; FORNECIMENTO DE CABEAMENTO ELETRICO, CABOS DE DADOS, CONECTORES, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA E DEMAIS ACESSORIOS; DISPONIBILIZACAO DE OPERADOR TECNICO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAMENTO E OPERACAO DOS PAINES DURANTE O PERIODO DE UTILIZACAO; REALIZACAO DE TESTES TECNICOS E AJUSTES NECESSARIOS ANTES DA UTILIZACAO NO EVENTO; DESMONTAGEM COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS APOS O TERMINO DAS ATIVIDADES. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERAO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, REVISADOS E TESTADOS PREVIAMENTE, GARANTINDO QUALIDADE DE IMAGEM, ESTABILIDADE DE SINAL E SEGURANCA OPERACIONAL. RESPONSABILIDADE TECNICA: A EMPRESA CONTRATADA DEVERA APRESENTAR ART – ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA REFERENTE AO PROJETO E A EXECUCAO DOS SERVICOS, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, CONSTANDO A EMPRESA COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PRESTADOS AO SESC. CRONOGRAMA DE EXECUCAO: INSTALACAO: DIA 14/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO PELA ORGANIZACAO DO EVENTO; TESTE TECNICO: DIA 15/05/2026, COM DURACAO DE ATE 08 (OITO) HORAS; PERIODO DE UTILIZACAO: DIA 16/05/2026, DAS 03H AS 08H E DAS 13H AS 20H; DESMONTAGEM: DIA 16/05/2026, EM HORARIO A SER DEFINIDO PELA ORGANIZACAO DO EVENTO.</p>			
ITEM	LOTE 05 - GERADORES	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

23	<p>LOCAÇÃO DE 01 (UM) GERADOR DE ENERGIA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA, DEVIDAMENTE REVISADO, ABASTECIDO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SOM (PA), PAINÉIS DE LED, TELÔES E DEMAIS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CABEAMENTO ADEQUADO, SISTEMA DE ATERRAMENTO, PROTEÇÕES ELÉTRICAS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU CORRETO E SEGURO FUNCIONAMENTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO SUPORTE DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO.</p> <p>SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COM INDICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA COMO EXECUTORA DOS SERVIÇOS PARA O SESC, BEM COMO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA.</p> <p>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: INSTALAÇÃO: DIA 14/05/2026, A PARTIR DAS 08H, NO LOCAL DO EVENTO, COM MONTAGEM COMPLETA DO SISTEMA E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO. TESTE OPERACIONAL: DIA 15/05/2026, COM DURAÇÃO DE ATÉ 08 (OITO) HORAS, DESTINADO À VERIFICAÇÃO DO</p>	UNIDADE	1	
----	---	---------	---	--

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

	<p>FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE SOM, ILUMINAÇÃO, TELÕES DE LED E DEMAIS EQUIPAMENTOS, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.</p> <p>PERÍODO DE UTILIZAÇÃO NO EVENTO: DIA 16/05/2026, NOS HORÁRIOS DAS 03H ÀS 08H E DAS 13H ÀS 20H, COM DISPONIBILIDADE TOTAL DO EQUIPAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODA A OPERAÇÃO.</p> <p>DESMONTAGEM E RETIRADA: DIA 17/05/2026, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.</p> <p>A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E SUPORTE TÉCNICO IMEDIATO, DE FORMA A EVITAR INTERRUPTÕES NO FORNECIMENTO DE ENERGIA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.</p>			
24	<p>LOCAÇÃO DE 01 (UM) GERADOR DE ENERGIA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE SONORIZAÇÃO DO EVENTO, SISTEMAS DE ARBITRAGEM, EQUIPAMENTOS DAS ASSESSORIAS, BEM COMO OUTROS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.</p> <p>O GERADOR DEVERÁ SER FORNECIDO DEVIDAMENTE REVISADO, ABASTECIDO E ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CABEAMENTO ADEQUADO, SISTEMA DE ATERRAMENTO, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA E DEMAIS COMPONENTES PARA GARANTIR A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA.</p> <p>A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE,</p>	UNIDADE	1	

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO, DEVENDO DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, GARANTINDO O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E SEGURO DO GERADOR. SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, INDICANDO A EMPRESA CONTRATADA COMO EXECUTORA DOS SERVIÇOS PARA O SESC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

INSTALAÇÃO: DIA 14/05/2026, A PARTIR DAS 08H, COM MONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO NO LOCAL DO EVENTO.

TESTE OPERACIONAL: DIA 15/05/2026, COM DURAÇÃO DE ATÉ 08 (OITO) HORAS, PARA TESTES DOS SISTEMAS DE SOM, ILUMINAÇÃO, TELÕES DE LED E DEMAIS EQUIPAMENTOS, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: DIA 16/05/2026, NOS HORÁRIOS DAS 03H ÀS 08H E DAS 13H ÀS 19H, COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E SUPORTE DURANTE TODA A OPERAÇÃO.

DESMONTAGEM E RETIRADA: DIA 17/05/2026, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SUPORTE TÉCNICO IMEDIATO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA EVITAR INTERRUPÇÕES NO FORNECIMENTO DE

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

	ENERGIA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.			
25	<p>LOCAÇÃO DE 01 (UM) GERADOR DE ENERGIA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COMPLETO E PRONTO PARA USO, DESTINADO A ATENDER TODAS AS DEMANDAS DE SONORIZAÇÃO E OPERAÇÃO ELÉTRICA DO EVENTO, MANTIDO EM STAND BY DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO. O GERADOR DEVERÁ SER FORNECIDO DEVIDAMENTE REVISADO, ABASTECIDO E ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CABEAMENTO ADEQUADO, SISTEMA DE ATERRAMENTO, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA E DEMAIS COMPONENTES PARA GARANTIR A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO, DEVENDO DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, GARANTINDO O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E SEGURO DO GERADOR. SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, INDICANDO A EMPRESA CONTRATADA COMO EXECUTORA DOS SERVIÇOS PARA O SESC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: INSTALAÇÃO: DIA 14/05/2026, A PARTIR DAS 08H, COM MONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS</p>	UNIDADE	1	

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

<p>CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO NO LOCAL DO EVENTO. TESTE OPERACIONAL: DIA 15/05/2026, COM DURAÇÃO DE ATÉ 08 (OITO) HORAS, PARA TESTES DOS SISTEMAS DE SOM, ILUMINAÇÃO, TELÕES DE LED E DEMAIS EQUIPAMENTOS, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: DIA 16/05/2026, NOS HORÁRIOS DAS 03H ÀS 08H E DAS 13H ÀS 19H, COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E SUPORTE DURANTE TODA A OPERAÇÃO. DESMONTAGEM E RETIRADA: DIA 17/05/2026, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SUPORTE TÉCNICO IMEDIATO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA EVITAR INTERRUPÇÕES NO FORNECIMENTO DE ENERGIA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.</p>			
---	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

26	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROBÔS PARA ATENDER À DEMANDA TÉCNICA DO EVENTO, INCLUINDO CABEAMENTO ELÉTRICO E DE SINAL COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 100 METROS, NECESSÁRIO PARA A INTERLIGAÇÃO E FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS NO LOCAL. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, TAIS COMO SUPORTES, ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO, CABOS DE ENERGIA, CABOS DE SINAL, CONTROLADORAS E DEMAIS DISPOSITIVOS TÉCNICOS, GARANTINDO A QUALIDADE E A EFICIÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, TESTES, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, DEVENDO DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA PARA A OPERAÇÃO E SUPORTE DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, INDICANDO A EMPRESA CONTRATADA COMO EXECUTORA DOS SERVIÇOS PARA O SESC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: INSTALAÇÃO: DIA 14/05/2026, A PARTIR DAS 08H, COM MONTAGEM COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO. TESTE OPERACIONAL: DIA 15/05/2026, COM DURAÇÃO DE ATÉ 08 (OITO) HORAS,</p>	UNIDADE	4	
----	--	---------	---	--

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

	<p>PARA VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO INTEGRADO DOS SISTEMAS DE SOM, ILUMINAÇÃO, TELÕES DE LED E DEMAIS EQUIPAMENTOS, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.</p> <p>PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: DIA 16/05/2026, NOS HORÁRIOS DAS 03H ÀS 20H, COM DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO.</p> <p>DESMONTAGEM E RETIRADA: DIA 17/05/2026, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.</p> <p>A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO IMEDIATO, DE FORMA A EVITAR INTERRUPÇÕES OU FALHAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.</p>			
27	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PASSA-CABOS PARA ORGANIZAÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO CABEAMENTO UTILIZADO NOS SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÕES DE LED, GERADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS UTILIZADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.</p> <p>OS PASSA-CABOS DEVERÃO SER RESISTENTES, ANTIDERRAPANTES E ADEQUADOS PARA USO EM ÁREAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS, GARANTINDO A PROTEÇÃO DOS CABOS CONTRA DANOS E REDUZINDO RISCOS DE ACIDENTES, TROPEÇOS OU INTERRUPÇÕES NO FORNECIMENTO DE ENERGIA E SINAL.</p> <p>A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM DOS PASSA-CABOS, GARANTINDO A CORRETA DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO DOS CABOS EM TODAS AS</p>	METROS	200	

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

	<p>ÁREAS NECESSÁRIAS. SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, INDICANDO A EMPRESA CONTRATADA COMO EXECUTORA DOS SERVIÇOS PARA O SESC, COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA INSTALAÇÃO. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: INSTALAÇÃO: DIA 14/05/2026, A PARTIR DAS 08H, COM POSICIONAMENTO E FIXAÇÃO DOS PASSA-CABOS NAS ÁREAS DEFINIDAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: DIA 16/05/2026, NOS HORÁRIOS DAS 03H ÀS 20H, COM A ESTRUTURA DE PROTEÇÃO DE CABOS DEVIDAMENTE INSTALADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO. DESMONTAGEM E RETIRADA: DIA 17/05/2026, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR ESTABILIDADE, SEGURANÇA E INTEGRIDADE DOS CABOS DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, REALIZANDO AJUSTES OU MANUTENÇÕES SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA.</p>			
ITEM	LOTE 06 - CENOGRAFIA E MOBILIÁRIO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
28	<p>LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, DIMENSÃO DE 0,70 X 0,70M, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PADRONIZADAS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO: DE 11 A 13/05/2026, DAS 08H ÀS 18H. UTILIZAÇÃO: 14 A 16/05/2026, DAS 07H ÀS 20H. DESMONTAGEM: A PARTIR DAS 20H DO DIA 16/05/2026.</p>	UNIDADE	40	

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

29	<p>LOCAÇÃO DE MESA DOBRÁVEL, COM ESTRUTURA EM AÇO E TAMPO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 X 0,75M. MONTAGEM E INSTALAÇÃO: DE 11 A 13/05/2026, DAS 08H ÀS 18H. UTILIZAÇÃO: 16/05/2026, DAS 03H ÀS 20H. DESMONTAGEM: A PARTIR DAS 20H DO DIA 16/05/2026.</p>	UNIDADE	20	
30	<p>LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, COM ENCOSTO, E APRESENTAR RESISTÊNCIA DE 182 KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PADRONIZADAS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO: DE 11 A 13/05/2026, DAS 08H ÀS 18H. UTILIZAÇÃO: 14 A 16/05/2026, DAS 07H ÀS 20H. DESMONTAGEM: A PARTIR DAS 20H DO DIA 16/05/2026.</p>	UNIDADE	80	
31	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, 10MM, DIMENSÃO DE 3,0 X 3,0M, A SER FIXADA COM FITA DUPLA FACE. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO: DE 11 A 14/05/2026, DAS 08H ÀS 18H. UTILIZAÇÃO: 16/05/2026, DAS 03H ÀS 20H. DESMONTAGEM: A PARTIR DAS 20H DO DIA 16/05/2026.</p>	UNIDADE	4	
32	<p>LOCAÇÃO DE LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 100L, NA COR BRANCA, DOTADA DE TAMPA ARTICULADA E SISTEMA DE ABERTURA POR PEDAL, GARANTINDO MAIOR HIGIENE E PRATICIDADE NO USO. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO: DE 11 A 14/05/2026, DAS 08H AS 18H. UTILIZAÇÃO: 16/05/2026, DAS 03H AS 20H. DESMONTAGEM: A PARTIR DAS 20H DO DIA 16/05/2026.</p>	UNIDADE	10	

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

33	<p>LOCAÇÃO DE ESTANTE EM FERRO OU AÇO GALVANIZADO , COM 06 PRATELEIRAS, EM BOA CONDIÇÕES DE USO, PADRONIZADO NA MESMA COR. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO: DE 11 A 13/05/2026, DAS 08H ÀS 18H. UTILIZAÇÃO: 14 A 16/05/2026, DAS 06H ÀS 20H. DESMONTAGEM: A PARTIR DAS 20H DO DIA 16/05/2026.</p>	UNIDADE	20	
ITEM	LOTE 07 - MATERIAIS TEMPORÁRIOS	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
34	<p>LOCAÇÃO DE GRADIL DE ISOLAMENTO: FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE GRADES METÁLICAS DE ISOLAMENTO MÓVEIS, DESTINADAS À ORGANIZAÇÃO, CONTROLE DE ACESSO, DELIMITAÇÃO DE ÁREAS E SEGURANÇA DO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. AS GRADES DEVERÃO POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,00 METROS DE LARGURA POR 1,00 METRO DE ALTURA, FABRICADAS EM PERFIS TUBULARES METÁLICOS RESISTENTES, EM PEÇAS ÚNICAS, COM CANTOS ARREDONDADOS, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA PARA O PÚBLICO E FACILIDADE NA INSTALAÇÃO. O FECHAMENTO DAS GRADES DEVERÁ SER EXECUTADO COM PERFIS METÁLICOS VERTICAIS, COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15 CM ENTRE AS BARRAS, DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E VISIBILIDADE. CADA GRADE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO LATERAL, COMPOSTO POR 02 (DUAS) TRAVAS DE FIXAÇÃO EM UMA DAS LATERAIS, EM FORMATO DE GANCHOS ALTERNADOS OU VERTICAIS, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO ENTRE AS PEÇAS, GARANTINDO ESTABILIDADE E CONTINUIDADE NA FORMAÇÃO DAS BARREIRAS DE ISOLAMENTO. TODAS AS GRADES FORNECIDAS DEVERÃO</p>	UNIDADE	1.200	<p>400 (PERCURSO) E 800 (ARENA)</p>

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

	<p>APRESENTAR PADRÃO VISUAL UNIFORME, MESMAS DIMENSÕES, ACABAMENTO ADEQUADO, ESTRUTURA ÍNTEGRA E BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SEM PARTES CORTANTES, FERRUGEM OU DANOS ESTRUTURAIS.</p> <p>A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, ENTREGA E POSTERIOR DESMONTAGEM E RETIRADA DAS GRADES, CONFORME ORIENTAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.</p> <p>AS GRADES DEVERÃO SER ENTREGUES NA PRAÇA EXTERNA NORTE DA ARENA DAS DUNAS, ATÉ ÀS 10H DO DIA 14/05/2026, NOS LOCAIS DEFINIDOS PELA ORGANIZAÇÃO.</p> <p>A DESMONTAGEM E RECOLHIMENTO DO MATERIAL DEVERÃO SER REALIZADOS NO DIA 16/05/2026, APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO, A PARTIR DAS 23H, OU EM HORÁRIO A SER CONFIRMADO PELA ORGANIZAÇÃO.</p>			
35	<p>LOCAÇÃO DE TAMBORES DE LIXO EM METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS CADA, DESTINADOS AO APOIO DA LIMPEZA E AO DESCARTE ADEQUADO DE RESÍDUOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.</p> <p>OS TAMBORES DEVERÃO SER FABRICADOS EM METAL RESISTENTE, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SEM AVARIAS, PERFURAÇÕES OU PARTES CORTANTES, GARANTINDO SEGURANÇA PARA O MANUSEIO.</p> <p>DEVERÃO APRESENTAR ESTRUTURA ESTÁVEL E ADEQUADA PARA USO EM ÁREAS EXTERNAS, PODENDO POSSUIR OU NÃO TAMPA, CONFORME DISPONIBILIDADE, DESDE QUE GARANTIDA A FUNCIONALIDADE PARA COLETA DE RESÍDUOS.</p> <p>OS TAMBORES SERÃO UTILIZADOS NA ESTRUTURA DA CORRIDA, QUE ESTARÁ MONTADA NA PRAÇA EXTERNA NORTE DA ARENA DAS DUNAS, DEVENDO SER DISTRIBUÍDOS NOS PONTOS INDICADOS</p>	UNIDADE	25	

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

	<p>PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, VISANDO FACILITAR O DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS PELOS PARTICIPANTES, EQUIPE DE APOIO E PÚBLICO PRESENTE.</p> <p>A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, ENTREGA E POSTERIOR RECOLHIMENTO DOS TAMBORES, CONFORME ORIENTAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO. OS TAMBORES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS E POSICIONADOS NA PRAÇA EXTERNA DA ARENA DAS DUNAS ATÉ ÀS 10H DO DIA 15/05/2026, ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO EVENTO. O RECOLHIMENTO E RETIRADA DOS TAMBORES DEVERÃO SER REALIZADOS NO DIA 16/05/2026, COM PREVISÃO DE INÍCIO ÀS 23H, OU EM HORÁRIO A SER CONFIRMADO PELA ORGANIZAÇÃO.</p>			
36	<p>LOCAÇÃO DE CONTEINERES DE LIXO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS CADA, DESTINADOS À COLETA E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. OS CONTEINERES DEVERÃO SER FABRICADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE, DURÁVEL E DE ALTA QUALIDADE, COM ESTRUTURA ROBUSTA, ESTABILIDADE ADEQUADA E RODAS OU SISTEMA DE MANOBRA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, GARANTINDO SEGURANÇA NO USO E DURABILIDADE PARA ATENDER À DEMANDA DE DESCARTE DE RESÍDUOS.</p> <p>A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, ENTREGA, POSICIONAMENTO E POSTERIOR RECOLHIMENTO DOS CONTEINERES, CONFORME ORIENTAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.</p> <p>OS CONTEINERES DEVERÃO SER ENTREGUES E POSICIONADOS NA PRAÇA EXTERNA NORTE DA ARENA DAS DUNAS, ATÉ ÀS 10H DO DIA 15/05/2026, ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DE</p>	UNIDADE	11	

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

	<p>FORMA A ATENDER À DEMANDA DE DESCARTE DE RESÍDUOS DOS PARTICIPANTES, EQUIPE OPERACIONAL E PÚBLICO.</p> <p>O RECOLHIMENTO E RETIRADA DOS CONTEINERES DEVERÃO SER REALIZADOS NO DIA 16/05/2026, APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO, COM PREVISÃO DE INÍCIO ÀS 23H, OU EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA ORGANIZAÇÃO.</p>			
37	<p>LOCAÇÃO DE PRANCHÕES TÉRMICOS COM CAVALETES, DESTINADOS AO SUPORTE E DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTOS DE ÁGUA PARA PARTICIPANTES, EQUIPE OPERACIONAL E PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. OS PRANCHÕES DEVERÃO SER FABRICADOS EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO PARA SUPORTE DE RECIPIENTES DE ÁGUA, POSSUINDO CAVALETES ESTÁVEIS E SEGURANÇA ESTRUTURAL, GARANTINDO FACILIDADE DE MONTAGEM, TRANSPORTE E POSICIONAMENTO. O DESIGN DEVERÁ PERMITIR ACESSO PRÁTICO À ÁGUA, FACILITANDO O ABASTECIMENTO E O SERVIÇO AOS PARTICIPANTES, ALÉM DE CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, ENTREGA E POSTERIOR RECOLHIMENTO DOS PRANCHÕES, CONFORME ORIENTAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.</p> <p>OS PRANCHÕES DEVERÃO SER ENTREGUES NA PRAÇA EXTERNA NORTE DA ARENA DAS DUNAS, ATÉ ÀS 10H DO DIA 15/05/2026, PRONTOS PARA UTILIZAÇÃO NO INÍCIO DAS ATIVIDADES. O RECOLHIMENTO E RETIRADA DOS PRANCHÕES DEVERÁ SER REALIZADO NO DIA 16/05/2026, COM PREVISÃO DE INÍCIO ÀS 23H, OU EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA ORGANIZAÇÃO.</p>	UNIDADE	26	

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

38	<p>LOCAÇÃO DE PLACAS DE QUILOMETRAGEM EM LATÃO, COM SUPORTE TIPO CAVALETE PARA SUSTENTAÇÃO, DESTINADAS À SINALIZAÇÃO DA CORRIDA, INCLUINDO INDICAÇÃO DE QUILOMETRAGEM, POSTOS DE ÁGUA E PONTOS DE RETORNO.</p> <p>CADA PLACA DEVERÁ TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 M DE LARGURA POR 1,00 M DE ALTURA, FABRICADA EM LATÃO RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO, ESTRUTURA ROBUSTA E CAVALETE ESTÁVEL, GARANTINDO SEGURANÇA, VISIBILIDADE E FACILIDADE DE INSTALAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS. A PERSONALIZAÇÃO DAS PLACAS DEVERÁ INCLUIR ADESIVAÇÃO COM OS DADOS DE KM, RETORNO E POSTOS DE ÁGUA, UTILIZANDO MATERIAIS RESISTENTES AO TEMPO E ÀS CONDIÇÕES EXTERNAS, COM ARTES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, ADESIVAÇÃO, TRANSPORTE, ENTREGA, POSICIONAMENTO E POSTERIOR RECOLHIMENTO DAS PLACAS.</p> <p>AS PLACAS DEVERÃO SER ENTREGUES E POSICIONADAS NA PRAÇA EXTERNA NORTE DA ARENA DAS DUNAS, ATÉ ÀS 10H DO DIA 15/05/2026, PRONTAS PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DA CORRIDA. O RECOLHIMENTO DAS PLACAS DEVERÁ OCORRER NO DIA 16/05/2026, AO LONGO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES, COM PREVISÃO DE INÍCIO ÀS 23H, OU EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA ORGANIZAÇÃO.</p>	UNIDADE	20	<p>1 km 2 km 3 km 4 km 5 km 6 km 7 km 8 km 9 km 4 placas de posto de água 2 retorno e demais para a corrida infantil</p>
ITEM	LOTE 08 - BRIGADISTAS	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

39	<p>CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTA - OS PROFISSIONAIS DEVERÃO ATUAR NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES, EXECUTANDO RONDAS PERIÓDICAS, VERIFICAÇÕES PREVENTIVAS E AVERIGUAÇÕES TÉCNICAS NAS ÁREAS SOB SUA RESPONSABILIDADE, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES, COLABORADORES E DO PATRIMÔNIO.</p> <p>DEVERÃO TAMBÉM ATUAR EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, REALIZANDO AÇÕES DE:</p> <ul style="list-style-type: none">• COMBATE INICIAL A PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO;• ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO E PRIMEIROS SOCORROS;• APOIO ÀS EQUIPES DE SAÚDE E SEGURANÇA;• ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO E COLABORADORES QUANTO ÀS MEDIDAS DE SEGURANÇA;• COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO;• DEMAIS ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO DE BRIGADISTA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. <p>QUALIFICAÇÃO / FORMAÇÃO: OS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR FORMAÇÃO ESPECÍFICA COMO BRIGADISTA DE INCÊNDIO, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS CONFORME NORMAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>EQUIPAMENTOS: TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESTARÃO INCLUSOS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O SEU FORNECIMENTO, CONSERVAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO.</p> <p>LOCAL: ARENA DAS DUNAS 11 A 15/05/2026, SENDO: 08H ÀS 18H - 02 BRIGADISTAS LOCAL: ARENA DAS DUNAS E PERCURSO</p>	UNIDADE	60	
----	---	---------	----	--

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

	<p>CORRIDA 16/05/2026, SENDO: 04H ÀS 11H - 20 BRIGADISTAS 11H AS 18H - 30 BRIGADISTAS TODO E QUALQUER CUSTO RELACIONADO A EXECUCAO DOS SERVICOS, INCLUINDO TRANSPORTE, LOCOMOCAO, VESTIMENTA, FORNECIMENTO DE AGUA, ALIMENTACAO, BEM COMO REPOSICAO DE INSUMOS E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS, SERA DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.</p>			
ITEM	LOTE 09 - SAÚDE (SERVIÇO DE POSTO MÉDICO E AMBULÂNCIAS)	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
40	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COBERTURA EM SAÚDE, COM IMPLANTAÇÃO DE POSTOS MÉDICOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL CAPACITADA, COMPOSTA POR MÉDICO, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E SOCORRISTAS, DESTINADA AO ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR, PRIMEIROS SOCORROS, ESTABILIZAÇÃO E SUPORTE ASSISTENCIAL AOS PARTICIPANTES DO EVENTO, COM MATERIAL NECESSARIO INCLUSO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: POSTO MÉDICO – ESTRUTURA PARA A CORRIDA NO DIA 16/05 (PERÍODO DA MANHÃ – 04H ÀS 08H) DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE POSTO MÉDICO, COM FUNCIONAMENTO DAS 04H ÀS 08H, COMPOSTO POR: COMPOSIÇÃO DA EQUIPE: • 01 MÉDICO, 02 ENFERMEIROS, 02 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS: • 05 MACAS PARA ATENDIMENTO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES, EQUIPAMENTOS COMPLETOS DE PRIMEIROS SOCORROS, MATERIAIS DE IMOBILIZAÇÃO, SISTEMA DE</p>	UNIDADE	1	

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

OXIGENOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA
POSTO MÉDICO – ESTRUTURA PARA O EVENTO (PERÍODO DA TARDE – 14H ÀS 19H)
DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE POSTO MÉDICO, COM FUNCIONAMENTO DAS 14H ÀS 19H, COMPOSTO POR:
COMPOSIÇÃO DA EQUIPE:
• 01 MÉDICO, 02 ENFERMEIROS E 02 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM
MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS:
• 05 MACAS PARA ATENDIMENTO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES, EQUIPAMENTOS COMPLETOS DE PRIMEIROS SOCORROS, MATERIAIS DE IMOBILIZAÇÃO, SISTEMA DE OXIGENOTERAPIA E EQUIPAMENTOS DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA.
TODO E QUALQUER CUSTO RELACIONADO A EXECUCAO DOS SERVICOS, INCLUINDO TRANSPORTE, LOCOMOCAO, VESTIMENTA, FORNECIMENTO DE AGUA, ALIMENTACAO, BEM COMO REPOSICAO DE INSUMOS E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS, SERA DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

41	<p>SERVIÇO DE COBERTURA EM SAÚDE COM AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA (USB) COM DEA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA EM SAÚDE PARA O EVENTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA (USB), DEVIDAMENTE EQUIPADAS COM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS, IMOBILIZAÇÃO E OXIGENOTERAPIA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, PRIMEIROS SOCORROS E ESTABILIZAÇÃO DE PARTICIPANTES, ATLETAS, COLABORADORES E PÚBLICO EM GERAL, CONFORME NORMAS VIGENTES E PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO.</p> <p>COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO: TURNO DA MANHÃ – CORRIDA</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA (USB) COM DEA • HORÁRIO: DAS 04H ÀS 8H • DESTINADAS À COBERTURA DO PERCURSO DA CORRIDA, LARGADA, CHEGADA E PONTOS ESTRATÉGICOS DEFINIDOS PELA ORGANIZAÇÃO. <p>TURNO DA TARDE – CORRIDA</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (UMA) AMBULANCIA DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA (USB) COM DEA • HORÁRIO: DAS 14H ÀS 19H • DESTINADAS À COBERTURA DO PERCURSO E PONTOS ASSISTENCIAIS DA CORRIDA NO PERÍODO VESPERTINO. CADA AMBULÂNCIA SERÁ COMPOSTA POR: • 01 CONDUTOR SOCORRISTA HABILITADO • 01 ENFERMEIRO CAPACITADO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR <p>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), OXIGÊNIO MEDICINAL COM SISTEMA COMPLETO DE OXIGENOTERAPIA, MATERIAIS DE IMOBILIZAÇÃO (PRANCHAS, COLARES CERVICAIS, TALAS, ATADURAS, ETC.), KIT 	UNIDADE	3	
----	---	---------	---	--

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

<p>COMPLETO DE PRIMEIROS SOCORROS, EQUIPAMENTOS PARA AFERIÇÃO DE SINAIS VITAIS, MACA RETRÁTIL COM SISTEMA DE FIXAÇÃO E EPIS COMPLETOS PARA A EQUIPE. TODO E QUALQUER CUSTO RELACIONADO A EXECUCAO DOS SERVICOS, INCLUINDO TRANSPORTE, LOCOMOCAO, VESTIMENTA, FORNECIMENTO DE AGUA, ALIMENTACAO, BEM COMO REPOSICAO DE INSUMOS E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS, SERA DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.</p>			
--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

42	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO – UTI MÓVEL, DEVIDAMENTE EQUIPADA E TRIPULADA, COMPOSTA POR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 MÉDICO; • 01 ENFERMEIRO; • 01 CONDUTOR SOCORRISTA. <p>A AMBULÂNCIA SERÁ EQUIPADA COM TODOS OS DISPOSITIVOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA, INCLUINDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MACA RETRÁTIL COM SISTEMA DE FIXAÇÃO; • SUPORTE PARA SORO; • CILINDRO DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA REGULADORA; • UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA; • EXTENSÃO DESCARTÁVEL PARA OXIGENOTERAPIA; • FRASCO ASPIRADOR COM SISTEMA DE SUCÇÃO; • PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO DE TRAUMA; • EQUIPAMENTOS E INSUMOS COMPLETOS CONFORME PROTOCOLOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. <p>O SERVIÇO SERÁ DESTINADO AO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DE MAIOR COMPLEXIDADE CLÍNICA E TRAUMÁTICA, GARANTINDO SUPORTE AVANÇADO IMEDIATO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2048/GM/MS, QUE REGULAMENTA OS SISTEMAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO BRASIL.</p> <p>PERÍODO E HORÁRIO DE COBERTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DAS 04H ÀS 8H – APOIO À CORRIDA (PERÍODO DA MANHÃ); • DAS 14H ÀS 19H – APOIO À CORRIDA (PERÍODO DA TARDE); <p>LOCAL DE ATUAÇÃO: ÁREA EXTERNA DA ARENA DAS DUNAS, NATAL – RN.</p> <p>TODO E QUALQUER CUSTO RELACIONADO A EXECUCAO DOS SERVICOS, INCLUINDO TRANSPORTE,</p>	UNIDADE	2	
----	---	---------	---	--

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

LOCOMOCAO, VESTIMENTA, FORNECIMENTO DE AGUA, ALIMENTACAO, BEM COMO REPOSICAO DE INSUMOS E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS, SERA DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.			
--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

43	<p>SERVIÇO DE MOTOLÂNCIA – COBERTURA PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL CONFORME PORTARIA Nº 2048– MINISTÉRIO DA SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MOTOLÂNCIAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL, ESTRUTURADAS PARA RESPOSTA RÁPIDA EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, GARANTINDO AGILIDADE NO ACESSO INICIAL AO PACIENTE, ESPECIALMENTE EM ÁREAS COM GRANDE CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO E LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO PARA AMBULÂNCIAS.</p> <p>O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO POR DUPLAS DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH), DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E TREINADOS, CONFORME DIRETRIZES ESTABELECIDAS, QUE REGULAMENTA OS SISTEMAS ESTADUAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E O ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR.</p> <p>AS MOTOLÂNCIAS ATUARÃO INTEGRADAS AO SISTEMA DE COBERTURA EM SAÚDE DO EVENTO, REALIZANDO ABORDAGEM INICIAL, ESTABILIZAÇÃO E SUPORTE BÁSICO DE VIDA ATÉ A CHEGADA DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO OU AVANÇADO, QUANDO NECESSÁRIO.</p> <p>DISTRIBUIÇÃO OPERACIONAL: TURNO MANHÃ: DISPONIBILIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOLÂNCIAS, COM ATUAÇÃO DAS 04H00 ÀS 08H00, GARANTINDO COBERTURA INTEGRAL DA ÁREA DO PERCURSO NO PERÍODO MATUTINO. TURNO TARDE: DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOLÂNCIAS, COM ATUAÇÃO DAS 14H00 ÀS 19H00, ASSEGURANDO SUPORTE E RESPOSTA RÁPIDA DURANTE O PERÍODO VESPERTINO. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR DUPLA;</p>	UNIDADE	6	
----	--	---------	---	--

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

	<p>MOCHILA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR COMPLETA; - 01 DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), OBRIGATÓRIO POR DUPLA - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - MATERIAIS PARA CONTROLE DE HEMORRAGIAS - MATERIAIS DE IMOBILIZAÇÃO BÁSICA - MATERIAIS PARA SUPORTE BÁSICO DE VIDA TODO E QUALQUER CUSTO RELACIONADO A EXECUCAO DOS SERVICOS, INCLUINDO TRANSPORTE, LOCOMOCAO, VESTIMENTA, FORNECIMENTO DE AGUA, ALIMENTACAO, BEM COMO REPOSICAO DE INSUMOS E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS, SERA DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.</p>			
ITEM	LOTE 10 - SEGURANÇA	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

44	<p>SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA - 12H NOTURNO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE TREINADOS, CAPACITADOS E QUALIFICADOS, APTOS A ATUAR NA SEGURANÇA PATRIMONIAL E NO APOIO À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DA ESTRUTURA INSTALADA, BEM COMO A SEGURANÇA E TRANQUILIDADE DO PÚBLICO PARTICIPANTE. OS AGENTES DE SEGURANÇA DEVERÃO ATUAR DE FORMA PREVENTIVA E OSTENSIVA, MANTENDO POSTURA PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM O AMBIENTE DO EVENTO, ESTANDO APTOS A LIDAR COM O PÚBLICO, PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO, CONTROLAR ACESSOS QUANDO NECESSÁRIO E PRESTAR APOIO IMEDIATO À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. A EQUIPE SERÁ RESPONSÁVEL PELA GUARDA E SEGURANÇA DA ESTRUTURA DO SESC INSTALADA NA ÁREA EXTERNA DA ARENA DAS DUNAS, DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATADO. COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO: SERÁ DISPONIBILIZADO 01 (UM) COORDENADOR DE SEGURANÇA, QUE ATUARÁ COMO RESPONSÁVEL DIRETO PELA SUPERVISÃO DA EQUIPE, MANTENDO CONTATO PERMANENTE COM A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO</p>	UNIDADE	4	
----	---	---------	---	--

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

(SESC), SENDO RESPONSÁVEL POR:

- COORDENAR E SUPERVISIONAR OS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA; REPASSAR ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS À EQUIPE; GARANTIR O CUMPRIMENTO DA ESCALA E DAS ATRIBUIÇÕES; ATENDER PRONTAMENTE ÀS DEMANDAS DA ORGANIZAÇÃO; ASSEGURAR A EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

UNIFORMIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO
TODOS OS PROFISSIONAIS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE:

- UNIFORMIZADOS; IDENTIFICADOS COM CRACHÁ FUNCIONAL; APRESENTANDO POSTURA, CONDUTA E APRESENTAÇÃO COMPATÍVEIS COM O SERVIÇO.

A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ENCAMINHAR PREVIAMENTE FOTOS DOS UNIFORMES PARA APROVAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO (SESC). DO QUANTITATIVO TOTAL PREVISTO, 08 (OITO) PROFISSIONAIS DEVERÃO UTILIZAR TRAJE SOCIAL COMPLETO (TERNO), SENDO ESTES DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À SEGURANÇA DA ÁREA DE CAMAROTE.

EQUIPAMENTOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A EMPRESA CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO:

- UNIFORMES COMPLETOS;

EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS;
TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DA EQUIPE; ALIMENTAÇÃO E HIDRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS; CUSTOS OPERACIONAIS; REPOSIÇÃO DE INSUMOS; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

TODOS OS CUSTOS SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, NÃO GERANDO QUAISQUER ÔNUS ADICIONAIS À CONTRATANTE.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

<p>LOCAL DE EXECUÇÃO ÁREA EXTERNA DÁ ARENA DAS DUNAS – NATAL/RN, ESPECIFICAMENTE NAS ESTRUTURAS INSTALADAS PELO SESC. PERÍODO DE EXECUÇÃO: DE 12 DE MAIO DE 2026 A 19 DE MAIO DE 2026 TURNO: NOTURNO – 12 (DOZE) HORAS POR PROFISSIONAL 19H AS 7H A EXECUÇÃO DO SERVIÇO OBEDECERÁ À SEGUINTE ESCALA OPERACIONAL:</p> <p>13/05/2026: 02 (DOIS) PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA - ENTREGA DE KITS 14/05/2026: 02 (DOIS) PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA - ENTREGA DE KITS</p>			
---	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

45	<p>PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE AGENTES DEVIDAMENTE TREINADOS, CAPACITADOS E UNIFORMIZADOS, VISANDO GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DOS PARTICIPANTES, ORGANIZAÇÃO DO FLUXO DE PESSOAS, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E MANUTENÇÃO DA ORDEM E SEGURANÇA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.</p> <p>OS PROFISSIONAIS DEVERÃO ATUAR DE FORMA PREVENTIVA E OSTENSIVA, ASSEGURANDO QUE O EVENTO TRANSCORRA COM TRANQUILIDADE, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA, PRESTANDO APOIO À ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO E RESPOSTA IMEDIATA A SITUAÇÕES DE RISCO. SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DOS PROFISSIONAIS; ALIMENTAÇÃO E HIDRATAÇÃO; UNIFORMES E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS; 	UNIDADE	60	
----	---	---------	----	--

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

	<p>SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, QUANDO NECESSÁRIO; MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS; ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS. CRONOGRAMA OPERACIONAL E QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS DIA 13 A 15/05/2026: ENTREGA DE KITS • SENDO: DIA 13/05 DAS 8H0S 18H E DIAS 14 E 15/05 DAS 07H ÀS 19H: 2 PROFISSIONAIS TURNO – EVENTO CORRIDA (PERCURSO E APOIO EXTERNO) DIA 16/05: • DAS 04H00 ÀS 10H00: 16 PROFISSIONAIS • DAS 13H00 ÀS 20H00: 18 PROFISSIONAIS TURNO – APOIO ESPECÍFICO (MADRUGADA / LOGÍSTICA) • DAS 00H ÀS 08H00: 12 PROFISSIONAIS • DAS 08H00 ÀS 16H00: 08 PROFISSIONAIS COORDENAÇÃO PARA O DIA 16/05/2026 01 COORDENADOR GERAL DE SEGURANÇA, RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA EQUIPE E CONTATO DIRETO COM A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. APRESENTAÇÃO E POSTURA PROFISSIONAL TODOS OS PROFISSIONAIS DEVERÃO: • ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS; • MANTER POSTURA PROFISSIONAL, ÉTICA E CORDIAL; • ESTAR APTOS AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO; • CUMPRIR RIGOROSAMENTE OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS; • SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DA COORDENAÇÃO DO EVENTO E DA EMPRESA CONTRATADA.</p>			
ITEM	LOTE 11 - LIMPEZA	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

46	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA CAPACITADA (ASG) – PROFISSIONAIS DE LIMPEZA E APOIO OPERACIONAL CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E APOIO OPERACIONAL DURANTE TODAS AS ETAPAS DO EVENTO, INCLUINDO ATIVIDADES REALIZADAS NA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ARENA DAS DUNAS, BEM COMO EM TODO O PERCURSO DA CORRIDA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE DEVIDAMENTE CAPACITADA E EQUIPADA PARA GARANTIR A ADEQUADA HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS UTILIZADOS, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE LIMPEZA, SEGURANÇA E CONFORTO PARA PARTICIPANTES, PÚBLICO E EQUIPE ORGANIZADORA. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR MUNIDA DE</p>	SERVIÇO	62	
----	---	---------	----	--

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A: VASSOURAS, RODOS, PÁS COLETORAS DE LIXO, SACOS DE LIXO RESISTENTES E ADEQUADOS PARA COLETA, ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, DESINFETANTES, PANOS DE LIMPEZA TIPO PERFEX OU SIMILAR, PAPEL HIGIÊNICO (ESTIMATIVA DE PÚBLICO DE ATÉ 8.000 PESSOAS), PAPEL TOALHA, DEMAIS MATERIAIS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS ÁREAS DO EVENTO, DEVERÃO TAMBÉM SER DISPONIBILIZADOS 20 (VINTE) TAMBORES DE LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E SINALIZADOS PARA COLETA SELETIVA, DISTRIBUÍDOS ESTRATEGICAMENTE NOS PONTOS DE MAIOR CIRCULAÇÃO DE PÚBLICO.

A EMPRESA DEVERÁ DESIGNAR 01 (UM) COORDENADOR DE EQUIPE, RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO DOS PROFISSIONAIS E PELA COMUNICAÇÃO DIRETA COM A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO (SESC). ESSE COORDENADOR SERÁ O RESPONSÁVEL POR RECEBER ORIENTAÇÕES, ALINHAR DEMANDAS OPERACIONAIS E REPASSAR AS INSTRUÇÕES À EQUIPE CONTRATADA DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DA EQUIPE, UNIFORMES OU FARDAMENTO PADRONIZADO, COM IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), QUANDO NECESSÁRIOS, FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA OS COLABORADORES, ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LIMPEZA,

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS DURANTE O EVENTO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OBEDECER AO SEGUINTE CRONOGRAMA OPERACIONAL:

13/05

02 PROFISSIONAIS

HORÁRIO: 08H ÀS 18H ATIVIDADE:

ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DA ÁREA DESTINADA À ENTREGA DE KITS

14/05

02 PROFISSIONAIS

HORÁRIO: 07H ÀS 20H ATIVIDADE:

SUORTE DE LIMPEZA DURANTE ENTREGA DE KITS

15/05

02 PROFISSIONAIS

HORÁRIO: 07H ÀS 20H ATIVIDADE:

SUORTE DE LIMPEZA DURANTE ENTREGA DE KITS

16/05 – PERÍODO DA

MADRUGADA/MANHÃ (EVENTO CORRIDA)

27 PROFISSIONAIS

HORÁRIO: 02H ÀS 09H

DISTRIBUIÇÃO DA EQUIPE:

06 PROFISSIONAIS – HIDRATAÇÃO / KIT FRUTA

04 PROFISSIONAIS – POSTO DE ÁGUA 1

04 PROFISSIONAIS – POSTO DE ÁGUA 2

04 PROFISSIONAIS – POSTO DE ÁGUA 3

04 PROFISSIONAIS – POSTO DE ÁGUA 4

01 PROFISSIONAL – POSTO MÉDICO

02 PROFISSIONAIS – ÁREA DE

HOSPITALIDADE

02 PROFISSIONAIS – BANHEIROS (1

FEMININO 1 MASCULINO)

16/05 – PERÍODO DA TARDE/NOITE

29 PROFISSIONAIS

HORÁRIO: 13H ÀS 20H

DISTRIBUIÇÃO DA EQUIPE:

08 PROFISSIONAIS – HIDRATAÇÃO / KIT

FRUTA

04 PROFISSIONAIS – POSTO DE ÁGUA 1

04 PROFISSIONAIS – POSTO DE ÁGUA 2

01 PROFISSIONAL – POSTO MÉDICO

04 PROFISSIONAIS – ÁREA DE

HOSPITALIDADE



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

	<p>08 PROFISSIONAIS – BANHEIROS (04 FEMININO E 04 MASCULINO)</p> <p>A EQUIPE DEVERÁ ATUAR DE FORMA CONTÍNUA DURANTE OS PERÍODOS ESTABELECIDOS, GARANTINDO A LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS E REPOSIÇÃO DE INSUMOS NAS ÁREAS SOB SUA RESPONSABILIDADE, CONTRIBUINDO PARA O BOM FUNCIONAMENTO E A QUALIDADE GERAL DO EVENTO.</p>			
ITEM	LOTE 12 - PROMOTORAS	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

47	PROMOTORAS: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PROMOTORAS PARA ATUAÇÃO NO CIRCUITO SESC DE CORRIDAS – ETAPA NATAL, COM ATIVIDADES VOLTADAS AO APOIO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE AS ETAPAS DE ENTREGA DE KITS, CONTROLE DE ACESSO NA PORTARIA DA CORRIDA E SUPORTE À ORGANIZAÇÃO NAS ÁREAS OPERACIONAIS DO EVENTO, ESPECIALMENTE NA ARENA DAS DUNAS. AS PROFISSIONAIS CONTRATADAS SERÃO RESPONSÁVEIS POR ATIVIDADES COMO: ORGANIZAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO NA DISTRIBUIÇÃO DOS KITS DOS PARTICIPANTES; ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO; APOIO NA PORTARIA DO EVENTO,	UNIDADE	58	
----	---	---------	----	--

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

REALIZANDO CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DO FLUXO DE PARTICIPANTES;
SUPORTE À EQUIPE DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO;
AUXÍLIO NA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS OPERACIONAIS DA ARENA E DEMAIS ÁREAS DESIGNADAS PELA ORGANIZAÇÃO.
A EQUIPE DEVERÁ CONTAR COM 01 (UMA) COORDENADORA RESPONSÁVEL, QUE FARÁ A SUPERVISÃO DAS PROMOTORAS DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, NO INTERVALO DE 13 A 16 DE MAIO DE 2026, ATUANDO COMO PONTO DE CONTATO DIRETO COM A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA RECEBIMENTO E REPASSE DE ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS.
A EMPRESA CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE TODA A EQUIPE DURANTE OS DIAS DE ATIVIDADE.
A VESTIMENTA DAS PROMOTORAS DEVERÁ SEGUIR O SEGUINTE PADRÃO: CALÇA JEANS, TÊNIS, CAMISA (COR A SER DEFINIDA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO), MAQUIAGEM LEVE E APRESENTAÇÃO PESSOAL ADEQUADA AO AMBIENTE DO EVENTO, A DISTRIBUIÇÃO DA EQUIPE DEVERÁ SEGUIR O SEGUINTE CRONOGRAMA OPERACIONAL:

13/05
HORÁRIO: 08H ÀS 17H
QUANTIDADE: 08 PROMOTORAS
ATIVIDADE: ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS KITS DOS PARTICIPANTES.

14/05
HORÁRIO: 06H30 ÀS 19H30
QUANTIDADE: 16 PROMOTORAS
ATIVIDADE: ENTREGA DE KITS AOS PARTICIPANTES.

15/05
HORÁRIO: 06H30 ÀS 19H30
QUANTIDADE: 16 PROMOTORAS

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

	<p>ATIVIDADE: ENTREGA DE KITS AOS PARTICIPANTES. 16/05 – PERÍODO DA MANHÃ (CORRIDA) HORÁRIO: 04H ÀS 08H QUANTIDADE: 6 PROMOTORAS ATIVIDADE: APOIO NA PORTARIA DA CORRIDA, ORGANIZAÇÃO DO ACESSO E ORIENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES. 16/05 – PERÍODO DA TARDE HORÁRIO: 14H ÀS 18H QUANTIDADE: 8 PROMOTORAS ATIVIDADE: APOIO NA PORTARIA DA CORRIDA E ORGANIZAÇÃO DO FLUXO DE PARTICIPANTES. 28/05 HORÁRIO E LOCAL: A DEFINIR (NATAL/RN) QUANTIDADE: 04 PROMOTORAS ATIVIDADE: APOIO OPERACIONAL NA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO DA CORRIDA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR QUE TODA A EQUIPE ESTEJA DEVIDAMENTE ORIENTADA, UNIFORMIZADA E PREPARADA PARA ATUAR DE FORMA ORGANIZADA, EDUCADA E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA O BOM FUNCIONAMENTO E A QUALIDADE DO ATENDIMENTO DURANTE TODAS AS ETAPAS DO EVENTO.</p>			
ITEM	LOTE 13: BANHEIROS QUÍMICOS	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

48	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: FABRICADOS EM MÓDULOS DE POLIETILENO VIRGEM, IDENTIFICADOS, COM TRANCA INTERNA E PUXADOR EXTERNO EM PEÇAS DE POLIETILENO REFORÇADO, INDICADOR EXTERNO LIVRE/OCUPADO, RESPECTIVAMENTE IDENTIFICADO PELAS CORES VERDE/VERMELHO, APRESENTANDO-SE POR MÓDULO INDIVIDUAL, COMPOSTO POR 1 VASO SANITÁRIO COM RESERVATÓRIO DE 250 LITROS COM ACUMULADOR DE DETRITOS, PISO ANTIDERRAPANTE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E ILUMINAÇÃO; TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA; MANUTENÇÃO DIÁRIA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS BANHEIROS, INCLUINDO: PRODUTO QUÍMICO SANITIZANTE, DESODORIZANTE, PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, SACOS PARA LIXO E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO; PROFISSIONAL UNIFORMIZADO, ACOMPANHANDO E EFETUANDO MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE O PERÍODO LOCADO. DEVERÁ CONTEMPLAR 1 LAVAGEM POR DIA E CONSIDERAR A QUANTIDADE E SINALIZAÇÃO SENDO: 4 BANHEIROS MASCULINOS E 4 BANHEIROS FEMININOS. OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS ÀS 02H DA MANHÃ DO DIA 16/05/2026 E A DESMONTAGEM DEVERÁ OCORRER A PARTIR DAS 20H DO DIA 16/05/2026. OS BANHEIROS SERÃO DISTRIBUÍDOS / DIVIDIDOS CONFORME ORIENTAÇÃO DA PRODUÇÃO NO LOCAL. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UMA DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ATO DA CONTRATAÇÃO.</p>	UNIDADE	8	
----	---	---------	---	--

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

49	<p>BANHEIRO QUIMICO PNE: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PNE, FABRICADOS EM MODULOS DE POLIETILENO VIRGEM, IDENTIFICADOS, COM TRANCA INTERNA E PUXADOR EXTERNO EM PECAS DE POLIETILENO REFORCADO, INDICADOR EXTERNO LIVRE/OCUPADO, RESPECTIVAMENTE IDENTIFICADO PELAS CORES VERDE/VERMELHO, APRESENTANDO-SE POR MODULO INDIVIDUAL, COMPOSTO POR 1 VASO SANITARIO COM RESERVATORIO DE 250 LITROS COM ACUMULADOR DE DETRITOS, PISO ANTIDERRAPANTE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO E ILUMINACAO; TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA; MANUTENCAO DIARIA COM REPOSICAO DE MATERIAL QUIMICO E DEMAIS INSUMOS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS BANHEIROS, INCLUINDO: PRODUTO QUIMICO SANITIZANTE, DESODORIZANTE, PAPEL HIGIENICO, PAPEL TOALHA, SACOS PARA LIXO E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO; PROFISSIONAL UNIFORMIZADO, ACOMPANHANDO E EFETUANDO MANUTENCAO E LIMPEZA DURANTE O PERIODO LOCADO. . DEVERA CONTEMPLAR 1 LAVAGEM POR DIA E CONSIDERAR SINALIZACAO SENDO: 2 MASCULINO E 2 FEMININO. OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS AS 02H DA MANHÃ DO DIA 16/05/2026 E A DESMONTAGEM DEVERA OCORRER A PARTIR DAS 20H DO DIA 16/05/026. OS BANHEIROS SERAO DISTRIBUIDOS / DIVIDIDOS CONFORME ORIENTACAO DA PRODUCAO NO LOCAL. A EMPRESA DEVERA FORNECER UMA DECLARACAO DE PRESTACAO DE SERVICO NO ATO DA CONTRATACAO.</p>	UNIDADE	2	
ITEM	LOTE 14: PISO EASYFLOOR	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

50	<p>PISO EASYFLOOR PLUS BRANCO TRANSLÚCIDO – PISO MODULAR DE POLÍMERO INJETADO FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E DESMONTAGEM DE PISO MODULAR DE POLÍMERO INJETADO, DO TIPO EASYFLOOR PLUS, COM SISTEMA DE ENCAIXE POR TRAVAMENTO, NA COR BRANCO TRANSLÚCIDO, GARANTINDO ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E SEGURANÇA PARA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS DURANTE O EVENTO.</p> <p>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO: DIAS 12 E 13/05/2026, DAS 08H ÀS 18H; PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: DIAS 14 A 16/05/2026 DESMONTAGEM: A PARTIR DAS 20H DO DIA 16/05/2026.</p> <p>A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR FORNECER TODOS OS MÓDULOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, GARANTINDO ALINHAMENTO CORRETO, TRAVAMENTO SEGURO E NIVELAMENTO ADEQUADO DE TODA A SUPERFÍCIE INSTALADA.</p>	METROS	4.000m ²	
----	---	--------	---------------------	--

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



ANEXO II
DOCUMENTO 1
PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 007/2026

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial PP 007/2026 – SESC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, (se o outorgado puder assinar o Contrato/Ata de Registro de Preço, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento) e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



ANEXO II **DOCUMENTO 2**

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 007/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 007/2026

Ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte – Sesc-AR/RN.

Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Nossa proposta para cumprir o objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via aérea ou fluvial), impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato o seguinte responsável:

Nome: _____
Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____

- **Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Sesc/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.**
- **Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.**

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Localidade, ____ de ____ de 2026.

(Assinatura do representante)

NOME
CPF:
Cargo na Empresa



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



ANEXO IV
DOCUMENTO 1
PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 007/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Sesc/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Representante da Empresa

Razão Social da licitante:
CNPJ/MF:
Endereço:
Pessoa para Contato:
Telefone / fax:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



ANEXO IV
DOCUMENTO 2

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 007/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação do SESC/RN

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos a sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa de licitar e/ou contratar com o SESC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



ANEXO IV
DOCUMENTO 3
PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 007/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.

À Comissão de Licitação do SESC/RN

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º da referida instrução;

atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



ANEXO VI
DOCUMENTO 4
PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 007/2026

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____,
inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a)
_____, fornece (ou forneceu) _____
(especificar o tipo) _____ para _____ (órgão
ou para esta empresa), no período _____, conforme
especificações abaixo:

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



ANEXO V MINUTA DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 007/2026

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SESC-AR/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.591.097/0001-42 com sede à Rua Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **GEDSON BEZERRA NUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.828.214-** residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **XXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com endereço na Rua xxxxx, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **XXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***xxx-**, Telefone: xxx, E-mail: xxx, residente e domiciliado (a) em xxx, doravante denominado (a) **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie e consoante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO PROJETO CIRCUITO SESC DE CORRIDAS – ETAPA NATAL 2026, sendo a contratação de interesse do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC/RN), conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidos no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.2 O valor total ora pactuado é de R\$ xxx (xxx), conforme preços unitários e totais descritos no quadro abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite da Resolução Sesc nº 1.593 de 2024, mediante termo aditivos.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Fornecer à CONTRATADA todas as informações que se fizerem necessárias à compreensão e execução do fornecimento dos produtos contratados.

3.2 Supervisionar a entrega, descarga e instalação do produto fornecido pela CONTRATADA, através de colaboradores designados para este fim.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



3.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando-lhe prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido.

3.4 Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante à vigência do contrato.

3.5 Comunicar, de imediato, todas e quaisquer irregularidades observadas em decorrência da execução contratual.

CLAÚSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A Empresa Contratada deverá substituir imediatamente, a qualquer tempo, mediante solicitação do Sesc – AR/RN qualquer profissional que este entender não ser adequado para o atendimento das suas necessidades.

4.2 Todos os insumos necessários à prestação do serviço, como veículo e combustível, avarias nos materiais, hospedagem e alimentação são de responsabilidade da Empresa Contratada.

4.3 A Empresa Contratada deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Sesc – AR/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.4 A empresa Contratada será responsabilizada por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com terceiros e/ou quaisquer integrantes da equipe.

4.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme solicitados pela CONTRATANTE, conforme especificações, prazo, preço e local constantes neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, inclusive executar os serviços de montagem e instalação dos equipamentos de acordo com as normas vigentes e padrão de qualidade exigido pela CONTRATANTE.

4.6 Responsabilizar-se pela qualidade do produto entregue, assumindo a reparação por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes dos produtos, e providenciando a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas neste contrato, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil no que couber.

4.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



4.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.9 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

4.10 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

4.11 PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04 E 05:

A) Para a execução dos serviços objeto desta licitação, será obrigatória a apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte (CREA/RN), ou TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT/RN), conforme a legislação vigente.

B) A ART ou TRT deverá ser apresentada no momento da assinatura do contrato, devidamente assinada pelo profissional responsável, atestando sua responsabilidade técnica pelo projeto e pela execução dos serviços. A ausência desse documento poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a rescisão contratual, conforme o caso.

C) O profissional responsável técnico deverá estar regularmente inscrito e em situação regular junto ao respectivo conselho profissional, estando legalmente habilitado para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto da licitação. Além disso, a contratada deverá comprovar que o responsável técnico possui capacidade técnica e experiência compatíveis com o objeto licitado. Para tanto, deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por entidades da administração pública ou por empresas privadas, que comprovem a execução de serviços com características técnicas e grau de complexidade equivalentes ao objeto desta licitação.

D) Os referidos atestados deverão estar devidamente registrados no conselho profissional competente da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo conselho correspondente, comprovando a participação do profissional na execução dos serviços.

E) O(s) profissional(is) indicado(s) para fins de qualificação técnica deverá(ão) atuar como responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto deste Termo de Referência, admitindo-se sua substituição somente mediante aprovação prévia da Contratante, desde que o novo profissional possua qualificação técnica equivalente ou superior.

F) Deverá ainda ser apresentada Certidão de Registro e Regularidade do responsável técnico, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte (CREA/RN) ou pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), conforme as competências legais aplicáveis.

4.12 PARA OS LOTES 01 E 04:



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



A) A contratada deverá apresentar Declaração de Aptidão para Trabalho em Altura, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-35, do Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os profissionais designados para execução dos serviços possuem capacitação específica para realização de atividades em altura, bem como que foram devidamente treinados, equipados e orientados quanto às medidas de segurança aplicáveis.

B) A contratada deverá ainda garantir o fornecimento e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e demais dispositivos de segurança necessários à execução das atividades em altura, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus colaboradores, conforme legislação vigente.

4.13 PARA O LOTE 08:

A) Os profissionais contratados deverão comprovar formação em curso de Brigadista ou Bombeiro Civil, mediante certificação emitida pelo Corpo de Bombeiros, com validade vigente conforme a legislação aplicável.

B) Admite-se a substituição do profissional indicado, desde que comunicada imediatamente à CONTRATANTE, devendo o substituto apresentar comprovação da mesma qualificação, por meio de certificado de conclusão do curso de Brigadista ou Bombeiro Civil emitido pelo Corpo de Bombeiros.

C) Os profissionais deverão estar aptos para atuação em eventos de grande público e atendimento a emergências.

4.14 PARA O LOTE 09:

ITENS: 40, 41, 42 E 43:

A) Médico(a) com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), devendo apresentar certificação em Suporte Avançado de Vida – ACLS (Advanced Cardiac Life Support) ou equivalente, emitida por instituição reconhecida.

B) Enfermeiro(a) ou Técnico(a) de Enfermagem com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), devendo apresentar certificação em Suporte Avançado de Vida – ACLS (Advanced Cardiac Life Support) ou em Atendimento Pré-Hospitalar (APH), emitida por instituição reconhecida.

ITENS 41 E 42:

C) Condutor Socorrista com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias D ou E, devendo possuir Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência (CETVE/CVE), conforme legislação de trânsito vigente.

D) Para as ambulâncias, deverá ser apresentada Licença ou Declaração da Vigilância Sanitária vigente, comprovando a regularidade do veículo para prestação de serviços de atendimento em saúde.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



E) As ambulâncias deverão estar devidamente equipadas conforme normas do Ministério da Saúde e do Conselho Federal de Medicina (CFM).

ITENS 43:

F) Condutor Socorrista com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria A, devendo possuir Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência (CETVE/CVE), conforme legislação de trânsito vigente.

G) Para as motolâncias, deverá ser apresentada Licença ou Declaração da Vigilância Sanitária vigente, comprovando a regularidade do veículo para prestação de serviços de atendimento em saúde

H) As motolâncias deverão estar devidamente equipadas conforme normas do Ministério da Saúde e do Conselho Federal de Medicina (CFM)

4.15 PARA OS LOTES 08 E 09:

A) Os contratados deverão apresentar Declaração de Prestação de Serviços, contendo as informações necessárias para apresentação aos órgãos competentes, em especial ao Corpo de Bombeiros e à SEMURB, para fins de análise, licenciamento e/ou autorização relacionados à realização do evento.

4.16 PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11 E 13:

A) A contratada deverá garantir o fornecimento e o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela segurança e integridade física de sua equipe, em conformidade com as normas de segurança do trabalho e legislação vigente.

CLAÚSULA QUINTA – METÓDOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS

5.1 A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados no edital e seus anexos, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos locais da prestação do serviço referente ao objeto deste contrato.

5.2 A Contratada deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária à realização do evento incluindo o período de montagem, a realização e a desmontagem, em especial as apresentadas neste contrato.

5.3 Local da Prestação do serviço: **Casa de Apostas Arena das Dunas – Área interna e Externa Norte.**

5.4 Os materiais deverão ficar à disposição do Sesc durante todo o período estipulado e necessário para o bom andamento do evento.

5.5 A diária deve ter como base o quantitativo de 24 (vinte e quatro) horas de utilização do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços ajustados neste instrumento serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.4. A contratada deverá colocar todos os materiais e/ou montagem à disposição no dia, hora e local indicado pelo Sesc – AR/RN.

7.5. A Contratada deverá disponibilizar um telefone e um colaborador da empresa, para ser o responsável para o contato com o Sesc – AR/RN.

7.10. O Sesc – AR/RN não receberá serviço diverso do que foi contratado, e não aceitará materiais que estiverem em desacordo com o Termo de referência, restando a substituição às expensas da Empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO, MÉTODOS E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, que deverá vir acompanhada de boleto bancário ou dados bancários para depósito, além das Certidões de Regularidade Fiscal (Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).

8.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados bancários para depósito, ou apresentar incorreções, o prazo para pagamento só será iniciado após o reenvio dos documentos e/ou do título retificado pela Contratada.

8.3 Tal exigência mínima, não exime a responsabilidade da Empresa Contratada em manter em dia toda sua documentação de habilitação, podendo inclusive, o Sesc-AR/RN, a qualquer momento, solicitar por escrito, informações adicionais sobre a documentação de habilitação.

8.4 O não atendimento da solicitação referida no parágrafo anterior, no prazo a ser estabelecido pelo Sesc-AR/RN, poderá implicar no inadimplemento das obrigações ora assumidas, ocasionando a execução das penalidades previstas neste Contrato, combinadas ou não com as demais sanções administrativas, cíveis e criminais.

8.5 O CONTRATANTE, na condição de tomadora dos serviços objeto do presente contrato, estará desde logo autorizada, em obediência e em fiel observância à legislação tributária em vigor, a proceder à retenção e ao repasse dos tributos incidentes sobre o valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO.

8.6 As notas fiscais deverão corresponder exatamente aos serviços prestados, sendo que qualquer divergência acarretará a devolução da nota fiscal para correção e a emissão deverá ser feita obrigatoriamente no mês da ocorrência do evento.

CLÁUSULA NONA – ENCARGOS

9.1 Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais ou parafiscais, bem como todos os insumos necessários à fiel execução do objeto deste Contrato, serão de única e exclusiva responsabilidade da Empresa Contratada, também consideradas aquelas relativas ao pessoal utilizado direta e indiretamente na execução do objeto, inclusive e não limitadas a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

9.2 No período de vigência deste Contrato deverá a Empresa Contratada, manter durante todo o ajuste as condições de habilitações exigidas e demonstradas por ocasião da habilitação de modo a afastar qualquer tipo de responsabilidade ao Sesc-AR/RN.

9.3 As partes contratantes estão cientes e de acordo que o presente Contrato não estabelece nenhuma forma de sociedade ou associação entre o Sesc-AR/RN e a Empresa Contratada, nem tampouco implica na formação de qualquer vínculo, seja de natureza trabalhista, previdenciária e/ou securitária.

CLÁUSULA DÉCIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela **Hyvirng Heteniell - Gerente de eventos**, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

10.2 O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 Constituem motivos para a extinção deste contrato, além de outros que tornem sua manutenção impossível:

11.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

11.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

11.1.3 A lentidão no cumprimento do contrato, não importando estabelecer se de forma dolosa ou culposa, levando aos Contratantes a presumir pela não conclusão dos serviços no prazo estipulado.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



11.1.4 A decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária, bem como nos casos de insolvência.

11.1.5 A dissolução de sociedade ou falência do Contratado.

11.1.6 A alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo dos Contratantes, prejudique a execução do contrato.

11.1.7 Razões do interesse dos Contratantes.

11.1.8 A suspensão da sua execução, por ordem escrita dos Contratantes, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

11.1.9 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratantes, decorrente dos serviços já recebidos e aprovados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

11.2 A extinção contratual de que trata o item 12.1 desta Cláusula acarretará as seguintes consequências, quando o dolo ou culpa couber à Contratada:

11.2.1 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados aos Contratantes.

11.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

11.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito dos Contratantes, nos casos enumerados no item 11.1.

11.3.2 Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para os Contratantes.

11.3.3 Judicial, nos termos da Legislação em vigor.

11.4 Caso a Contratada se recuse a executar o objeto pactuado ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, os Contratantes poderão, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

12.2 Fica o Contratante autorizado a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



representantes da contratada para o fim exclusivo de viabilizar a execução deste Contrato, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

12.2.1 Fica autorizada a coleta, tratamento e compartilhamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da contratada: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;

12.2.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que o Contratante identifique e entre em contato com os representantes da contratada por meio de mensagem eletrônica ou contato telefônico;

12.2.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

12.3 O Contratante é o controlador dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.sesc.com.br.

12.4 O Contratante poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

12.5 O Contratante se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

12.6 Os representantes da Contratada, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

12.7 Os representantes da Contratada poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

13.1 Toda informação disponibilizada à Contratada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRÁTICAS ANTIÉTICAS

14.1 Sem prejuízo das disposições contidas no Código de Ética e Conduta do Sesc-AR/RN,



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



disponível no site institucional, a Contratada declara e se compromete a executar as atividades previstas no presente instrumento com integridade e ética.

14.2 A Contratada declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial e quando for o caso, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção a si aplicável.

14.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

15.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

15.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a contratada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela contratada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor deste Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor deste Contrato por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor deste Contrato pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor deste Contrato, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente da demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato.

16.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC, por prazo não superior a (três) anos;

15.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

15.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 15.1.1 e 15.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 15.1.2.

15.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 15.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto contratado.	3
3	Recusar-se a executar o objeto pactuado, sem motivo justo.	2
4	Atrasar a entrega dos serviços solicitados.	3

Para os itens a seguir: deixar de:



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução a Ata de Registro de Preço/Contrato.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

15.5 Poderão ser retidas dos pagamentos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

15.6 Após assinado o Contrato, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, dará ao Contratante o direito de rescindi-lo unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

15.7 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento é de competência da Direção Regional do Sesc-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto pactuado, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando a estes dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1 Este Contrato fica vinculada ao Edital e anexos do Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº PP 007/2026.

17.2 As condições de prestação de serviço, fornecimento do objeto e obrigações, encontram-se previstas no Termo de Referência, sendo esse, com todas as duas disposições, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Sob pena de sobrestar a contratação, a Empresa Contratada deverá manter regularmente, durante a vigência deste Contrato, as condições dos documentos de habilitação do Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº PP 007/2026, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo Sesc- AR/RN.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



18.2 A empresa contratada que consignou o menor preço se compromete a fornecer os produtos/serviços na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

18.3 Qualquer aditivo de renúncia ou alteração das disposições contidas neste Contrato far-se-á em consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2 As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil nos termos do art. 10, parágrafo segundo da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

19.3 E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Natal/RN,de.....de 2026

Diretor Regional
(Portaria AR-SESC/RN “N” nº 53/2011 de 08/09/2011)

Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B15A-B8D6-034A-D268.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/B15A-B8D6-034A-D268> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B15A-B8D6-034A-D268



Hash do Documento

5871CAF014C430C30D6380671EF62F76496B4030B0BF81CE94A83A7FF8911D39

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2026 é(são) :

Gedson Bezerra Nunes (Signatário) - 028.828.214-09 em 14/04/2026 18:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -5.824449475791688 Longitude: -35.2104729688149 Accuracy: 72

IP: 172.16.4.3

AC: AC Certisign RFB G5

